## EDITAL Nº 90015/2025 - PRESI/DG/SAOF/COMAP/SLC

Pregão Eletrônico SRI	P n.º 90015/2025	Abertura em 03/10/2025, sítio https://www.gov.br/compras/pt-br	às 10:00h no						
Objeto:									
Formação de Registro de Preços, para a escolha da proposta mais vantajosa, para eventual aquisição de mobiliário em geral (armários, mesa linear, cadeira giratória, balcão de atendimento, gaveteiro, otoscópio, bomba d'água, etc), a fim de atender às necessidades da secretaria e zonas eleitorais do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.									
Valor Total Estimado: R\$ 210.155,54 (duzentos e dez mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).  Orçamento sigiloso: sim () não (X)									
Registro de Preços?	Vistoria obrigatória?	Formalização Por Termo de Contrato?	Forma de Adjudicação						
Sim	Não	Não	Menor Preço						
Licitação Exclusiva para ME/EPP?	Reserva de Cota para ME/EPP?	Exige Amostra/Demonstração?	Dec. nº 7.174/2010?						
Sim	Não	Não	Não						
Modo de Disputa:		Intervalo mínimo entre lances:							
	Aberto e Fechado	R\$ 1,00							
Pedidos de Esclarecim	ento ou impugnações:								
Exclusivamente por meio	o de mensagem para o endereço pregoeiro@tre-ac.jus.br, com cópia para slc@tre-ac.jus	br.							

## PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 90015/2025

#### TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

#### PROCESSO SEI n. 0002860-57.2024.6.01.8000

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, por intermédio da Pregoeira designada pela Portaria TRE-AC nº 193/2025(0799743), torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, para Registro de Preços, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n. 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n. 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

## 1. DO OBJETO

- 1. Formação de registro de preços para eventual aquisição de **mobiliário em geral** (armários, mesa linear, cadeira giratória, balcão de atendimento, gaveteiro, otoscópio, bomba d'água, etc), a fim de atender às necessidades da secretaria e zonas eleitorais do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento
- 2. Para elaboração de suas propostas, os licitantes deverão observar exclusivamente a descrição do objeto definido no edital, que sempre prevalecerá em face das especificações vinculadas aos códigos do CATMAT.
- 3. A licitação será dividida em itens, conforme descrição consolidada a partir do termo de referência (Anexo I do Edital), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, observando-se as especificações contidas no termo de referência, assim como na tabela abaixo:

Item	Descrição	Catálogo de Materiais Sustentáveis (CATMAT Sustentável)	Unidade de medida	Quantidade a ser Registrada	Quantidade mínima por pedido	Quantidade máxima por pedido	Participação
	Armário baixo						
	Descrição geral: Armário baixo para escritório com duas portas de correr, medindo 900 mm de largura x 500 mm de profundidade x 740 mm de altura e 2 (duas) prateleiras intermediárias, sendo uma em cada lado. Cor a ser definida no envio da ordem de fornecimento ou documento equivalente.						
	Tampo superior conforme as medidas de largura e profundidade do armário. Confeccionado em MDF ou MDP com 25 mm de espessura em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de borda de PVC maciço com, no mínimo, 2 mm de espessura e quinas arredondadas com raio ergonômico de 2,5 mm; colada pelo sistema hot-melt e respeitando a cor e a tonalidade do laminado melamínico.						
	Base e laterais conforme as medidas do armário; confeccionadas em MDF ou MDP com 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de borda de PVC com, no mínimo, 1 mm de espessura respeitando a cor e tonalidade do laminado melamínico.						
	Fundo. Conforme as medidas do armário; confeccionado em MDF ou MDP com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de borda de PVC com, no mínimo, 1 mm de espessura respeitando a cor e tonalidade do laminado melamínico.						
	Divisão interna no centro do armário confeccionadas em MDF ou MDP com 15 mm de espessura revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de borda de PVC com, no mínimo, 1 mm de espessura respeitando a cor e tonalidade do laminado melamínico.						
01	2 (duas) prateleiras interna (uma em cada lado), medindo aproximadamente 440 mm de profundidade, confeccionadas em MDF ou MDP com 18 mm de espessura revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de borda de PVC com, no mínimo, 1 mm de espessura respeitando a cor e tonalidade do laminado melamínico. A prateleira deverá ter altura regulável e ser sustentada por pinos de aço com acabamento cromado nas laterais		unidade	10	05	10	EXCLUSIVO ME/EPP
	do armário. Edital 90015/2025 (0801184)	L BEI 000286	0-57.2024.6.01.	8000 / pg	. 1		

	melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de borda de PVC com, no mínima, 2 mm de espessura e quinas arredondadas com raio ergonômico de 2 mm; colada pelo sistema hot-melt e respeitando a cor e a tonalidade do laminado melamínico. Deslizando na parte superior e inferior em canalizas de nylon com roldanas em nylon, com puxadores embutidos em polipropileno na cor a definir, com 01 fechadura frontal com 02 chaves.  Rodapé seguindo as medidas de largura e profundidade do armário, confeccionado em tubo de aço de 40 x 20 mm. Tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa na cor a definir. Fixado a base do armário por buchas metálicas M6 e parafusos de rosca milimétrica. Dotado de 04 sapatas reguladoras de nível em nylon ou polímero resistente, com possibilidade de regulagem de até 20 mm.  Fixação dos componentes, quando não especificada, deverá ser através de parafusos do tipo mini-fix ou parafusos e buchas metálicas prefixadas no MDF/MDP.  Garantia de fábrica mínima de 5 anos.  Montagem realizada pela CONTRATADA.  Observação: Serão aceitas variações de até 5% (cinco por cento) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras ABNT NBR 13961:2010 e NR-17 (Ergonomia) do Ministério do Trabalho, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do mobiliário.  - Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021e normas supervenientes.  Armário alto  Descrição geral: Armário alto para escritório com duas portas de correr, medindo 1100 mm de largura x 500 mm de profundidade x 1600 mm de altura e 4 prateleiras intermediárias, sendo 2 em cada lado. Cor a ser definida no envio da ordem de fornecimento ou documento equivalente.  Tampo superior conforme as medidas					
02	Tampo superior conforme as medidas de largura e profundidade do armário. Confeccionado em MDF ou MDP com 25 mm de espessura em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de borda de PVC maciço com, no mínimo, 2 mm de espessura e quinas arredondadas com raio ergonômico de 2,5 mm; colada pelo sistema hort-mel e respeitando a cor e a tonalidade do laminado melamínico.  Base e laterais conforme as medidas do armário; confeccionados em MDF ou MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de borda de PVC com, no mínimo, 1 mm de espessura respeitando a cor e tonalidade do laminado melamínico.  Fundo conforme as medidas do armário; confeccionado em MDF ou MDP com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de borda de PVC com, no mínimo, 1 mm de espessura respeitando a cor e tonalidade do laminado melamínico.  Divisão interna no centro do armário confeccionadas em MDF ou MDP com 15 mm de espessura revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de borda de PVC com, no mínimo, 1 mm de espessura revestido em ambas as faces com laminado melamínico.  4 (quatro) prateleiras internas (duas em cada lado) reguláveis de, no máximo, 3 em 3 cm, medindo aproximadamente 400 mm de profundidade, confeccionadas em MDF com 18 mm de espessura revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de borda de PVC com, no mínimo, 1 mm de espessura revestido en ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de borda de PVC com, no mínimo, 1 mm de espessura eversido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de borda de la companio	unidade	15	7	15	EXCLUSIVO ME/EPP

03	Dimensões aproximadas para todas as peças: 1200 x 600 x 740 mm (Largura x Profundidade x Altura).  Mesa linear RETANGULAR, sem gavetas, composta por: tampo em MDF com espessura mínima de 25 mm, com acabamento nas bordas, com sistema de passagem de cabeamento posicionado, possuindo painel frontal de no mínimo 400 mm de altura e comprimento variando com as suas dimensões, confeccionado em MDP com espessura mínima de 18 mm. Pés metálicos, com estrutura vertical "coluna" com mínimo de 180 mm de largura, confeccionada em chapa de aço, de cor cinza ou similar. Cor das peças em MDP: argila.  Características: Superfície em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo hot-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perimetro. Painel frontal: em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt. Estrutura: possui 02 estruturas em aço em forma de "I". Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm, cada coluna possui um reforço interno de chapa dobrada em formato de "U" em aço #18, a coluna maior recebe rebites de repuxo rosca interna, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20 x 40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Em sua extremidade possui ponteira interna para melhor acabamento. Na face inferior recebe um reforço de chapa dobrada em formato de "U" em aço #18. Travamento inferior do pórtico em chapa de aço fixação so travamento inferior do pórtico em chapa de aço fixação às estruturas laterais e centr		unidade	20	10	20	EXCLUSIVO ME/EPP
04	Mesa estação de trabalho em "L" sem gavetas Dimensões aproximadas para todas as peças: 1600 x 600 x 1600 x 600 x 740 mm (LxPxLxPxA). Mesa "L", composta por: tampo "L" em MDP com espessura mínima de 25 mm, com sistema de passagem de cabeamento posicionado, possuindo dois painéis frontais de no mínimo 400 mm de altura e comprimento variando com as suas dimensões, confeccionado em MDP com espessura mínima de 18 mm. Pés metálicos, com estrutura vertical "coluna" com mínimo de 180 mm de largura, confeccionada em chapa de aço, de cor cinza ou similar. Cor a ser definida no envio da ordem de fornecimento ou documento equivalente. Montagem realizada pela CONTRATADA. Garantia mínima de 5 (cinco) anos.  - Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA n° 13/2021e normas supervenientes.		unidade	20	10	20	EXCLUSIVO ME/EPP
05	Cadeira giratória para diretoria  Apoio de cabeça: Estrutura em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica com superfície em material elástico (tela), sem utilização de espuma e similares. Deverá possibilitar regulagens de inclinação e altura, através de duas articulações, uma livre de movimento e outra com ajuste em quatro posições distintas através de botão de acionamento. Dimensões do apoio de cabeça: largura – mínimo de 290 mm e máximo de 330 mm, altura – mínimo de 190 mm e máximo de 230 mm.  Encosto: Estrutura em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica com superfície em material elástico (tela), sem utilização de espuma e similares, para propicia melhor distribuição da pressão do corpo do usuário. Apoio lombar regulável na altura em várias posições, permanecendo seu espaldar fixo. Suporte para o encosto com duplos tubos de aço industrial com acabamento cromado. Dimensões do encosto: largura da parte superior – mínimo de 570 mm e máximo de 600 mm, largura da parte inferior – mínimo de 500 mm e máximo de 680 mm.  Assento: Estrutura em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica com superfície em material elástico (tela), sem utilização de espuma e similares, para propicia melhor distribuição da pressão do corpo do usuário. Dimensões do assento: largura – mínima de 550 mm e máximo de 590 mm, profundidade – mínima de 550 mm e máximo de 590 mm, profundidade – mínima de 510 mm, máxima de 550 mm. Mecanismo: com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e placa superior em chapa de aço estampada. Deverá possuir movimento sincronizado entre o encosto e o assento com proporção de deslocamento de aproximadamente 2:1 respectivamente com possibilidade de travamento em no mínimo 04 posições através de alavanca posicionada na parte inferior do assento e sistema anti-impacto para o encosto que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. Deverá possibilitar o ajuste da tensão através de manípulo sob o assen	SEI 000286	unidade 0-57.2024.6.01.(	30 8000 / pg	15	30	EXCLUSIVO ME/EPP

	usuário.  Coluna: Cromada com regulagem de altura por acionamento a gás com curso de regulagem mínima de 120 mm em conformidade com a norma DIN 4550 - Classe 4.  Rodízio duplo: Com rodas de 50 mm de diâmetro, injetado em polipropileno, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base.  Apóia braços: Em poliuretano integral - skin, com regulagem de altura com no mínimo 16 posições, regulagem de ângulo horizontal e profundidade em no mínimo 60 mm. Estrutura do apoia-braço em resina de engenharia termoplástica injetada. Dimensões do apoia braços: largura-mínimo de 80 mm e máximo de 110 mm, comprimento-mínimo de 250 mm e máximo de 110 mm, comprimento-mínimo de 250 mm e máximo de 300 mm. Pintura: Toda a superfície metálica (excluindo as já especificadas acima) deverá ser pintada eletrostaticamente em epóxi pó na cor preto fosco.  Montagem realizada pela CONTRATADA.  Garantia mínima: 5 (cinco) anos.  - Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA n° 13/2021e normas supervenientes.						
06	Cadeira giratória espaldar médio para call center / combraço  Assento interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura de 10 mm. Espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 40 a 50 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. Largura de 450 mm e profundidade de 410 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. Encosto interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma injetada em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de 40 mm. Largura de 400 mm e altura de 350 mm.  Rodízio duplo com rodas de 50 mm de diâmetro, injetado em polipropileno, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base.  Apoio de braços injetado em polipropileno texturizado com 256 mm de comprimento e 81 mm de largura. Suporte do apoio de braços regulável, injetado em termoplástico composto texturizado e alma de aço estrutural estampada de 6,00 mm de espessura indicado para cadeiras e poltronas de médio e grande porte. Acabamento em pintura eletrostácita otalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos. Todas as peças na cor preta.  Mont		unidade	30	15	30	EXCLUSIVO ME/EPP
07	Mesa de reunião para 4 lugares  Mesa de reunião para 4 lugares, medindo 2000 mm x 1200 mm x 740 mm com caixas para conexão de equipamentos e eletrocalhas para perfeita acomodação de cabos de energia e de rede de computadores. Cor a ser definida no envio da ordem de fornecimento ou documento equivalente.  Tampo retangular, podendo ser seccionado em até três partes, com cantos externos arredondados, medindo 2500 mm x 1200 mm, confeccionado em MDF, com espessura mínima de 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de PVC maciço com, no mínimo, 2,0 mm de espessura mínima e com as quinas arredondadas com raio ergonômico de 2,5 mm; coladas pelo processo "Hot Melting", respeitando a cor e tonalidade do laminado melamínico.  O tampo deverá ter porcas gabaritadas, do tipo buchas instaladas na face inferior da madeira fixando a estrutura metálica ao tampo e ao suporte do divisor frontal, permitindo desmontagens e remanejamentos sem danificar as superficies. O tampo deve possuir recortes para receber caixas de conexão de energia e rede de computadores.  Cada uma das caixas de conexão deve possuir 03 tomadas de energia para 10A de 3 pinos, que devem possuir terminais para montagem dos cabos em 3 vias. Deve também conter 3 blocos para ampliação. A tampa desta caixa deve manter uma abertura de, no mínima, 10 mm quando fechada, para acomodar os cabeamentos quando ligados à caixa.  Painel frontal confeccionado em MDF de 18 mm revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de PVC maciço com, no mínimo, 1,0 mm de espessura coladas pelo processo "Hot Melting", respeitando a cor e tonalidade do laminado melamínico.  Base da mesa estruturada em MDF revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de PVC maciço com, no mínimo, 1,0 mm de espessura coladas pelo processo "Hot Melting", respeitando a cor e tonalidade do laminado melamínico.	SEI 000286	unidade 0-57.2024.6.01.8	<b>05</b>	. 4	05	EXCLUSIVO ME/EPP

	nível em nylon ou polímero resistente, com possibilidade de regulagem de até 20 mm.  Garantia de fábrica mínima de 5 anos.  Montagem realizada pela CONTRATADA.  Observação: Serão aceitas variações de até 5% (cinco por cento) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras ABNT NBR 13966:2008 e NR-17 (Ergonomia) do Ministério do Trabalho, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do mobiliário.  - Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021e normas supervenientes.						
08	Balcão de atendimento linear com 3 módulos  Composto por:  A) 03 Tampos  Confeccionado em MDP ou MDF de 25 mm de espessura.  Possui fita de borda de PVC com no mínimo 2 mm de espessura em todo o contorno da peça.  Passagem de fiação no tampo com diâmetro de 60 mm na cor do tampo, com acabamento em polietileno sacável para passagem de fiação entre a parte superior do tampo coincidindo com o pé de canto.  Fixação entre os pés de mesas e o tampo deve ser feito utilizando buchas e roscas que permitam a montagem e desmontagem sem danos ao móvel.  Dimensões: L: 1200 mm; P: 600 mm; A: 740 mm  B) 03 Palnéis frontais estruturais  Confeccionado MDP ou MDF de 18 mm de espessura.  Possui fita de borda de PVC com no mínimo 0,5 mm de espessura em todo o contorno da peça.  Fixação nos pés de mesas deve ser feito utilizando sistema de parafusos que permitam a montagem e desmontagem do móvel sem danos ao móvel.  Dimensões: L: 1200 mm P: 18 mm A: 715 mm  C) 02 Painéis Laterais (Esquerdo e Direito)  Painel: Confeccionado em MDP ou MDF de 25 mm de espessura em todo o contorno da peça. Fixado no tampo da mesa por sistema de parafusos de aço que permitam a montagem e desmontagem do móvel sem danos ao móvel.  Pinagel: Confeccionado em MDP ou MDF de 25 mm de espessura em todo o contorno da peça. Fixado no tampo da mesa por sistema de parafusos de aço que permitam a montagem e desmontagem do móvel sem danos ao móvel.  Fixação através de buchas e roscas inseridas na madeira acompanhadas de suporte metálico para fixação e acabamento, que permitam a montagem e desmontagem sem danos ao móvel.  Dimensões: L: 600 mm P: 25/8 mm A: 1100mm  D) 02 Painéis Divisores (Central e Estrutural)  Painel: Confeccionado em MDP ou MDF de 25 mm de espessura em todo o contorno da peça. Fixado no tampo da mesa por sistema de parafusos de aço que permitam a montagem e desmontagem do móvel sem danos ao móvel.  Dimensões: L: 600 mm P: 25/8 mm A: 1100mm  Características complementares:  Acabamento na cor argila.  Sapatas reguladoras de nível.  Montagem realizada		unidade	10	05	10	EXCLUSIVO ME/EPP
09	Flip chart giratório Flip chart com base giratória contendo 04 rodízios. Com superfície em vidro branco magnético ou tipo quadro branco magnético. Para uso de marcadores para quadro branco. Imã tipo neodimio e bloco para Flip Chart. Superfície com medida: 70cm x 100cm, aproximadamente. Regulagem de altura: máximo: 200cm x mínimo: 165cm. Suporte de apagador na estrutura do quadro.		unidade	05	02	05	EXCLUSIVO ME/EPP
	Edital 90015/2025 (0801184)	SEI 000286	0-57.2024.6.01.	8000 / pg	. 5		

10	Cadeira fixa tipo interlocutor Cadeira fixa tipo interlocutor com braços fixos. Espaldar médio. Revestimento em tecido crepe 100% poliéster. Cor a ser definida no envio da ordem de fornecimento ou documento equivalente.  Assento estruturado em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica ou estruturado em compensado multilaminado de 12 mm. Manufaturado a partir de espumas de poliuretano injetadas (moldadas), cuja largura e profundidade de superfície mínimas sejam de 460 e 450 mm e espessura média predominante da espuma de: 45 mm.  Encosto do tipo espaldar médio manufaturado em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com as mesmas características da espuma do assento, cujos aspectos dimensionais de largura e extensão vertical mínimas sejam de 480 e 460 mm e espessura mínima predominante de espuma de 40 mm.  Estrutura metálica fixa, do tipo balancim, com o assento em suspensão, manufaturada a partir de tubo de aço carbono de diâmetro mínima de 25 x 40 mm e espessura mínima de parede de 1,90 mm. Tratamento de superfície do aço da estrutura através de pintura a pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento antiferruginoso e posterior polimerização em estufa a 200 °C, no mínimo.  Sapatas envolventes injetadas em termoplástico polipropileno para atrito com a superfície do piso sendo, no mínimo, 04 sapatas por estrutura.  Braços fixos poligonais com alma de aço carbono e posterior injeção de poliuretano de pele integral, com bordos arredondados e nenhum elemento em aço exposto ao usuário. Braço fechado, porém vazado (não em suspensão), de modo a aumentar sua eficiência mecânica. Fixação ao chassi estrutural do assento por, no mínimo, dois pontos em cada braço e através de parafusos e roscas métricas com trava química. Aspectos dimensionais dos braços: largura do apoia braço (mínima): 45 mm; comprimento total do braço (mínima): 340 mm; distância interna entre os apoia braços (mínima): de 460 mm; distância intern	unidade	45	05	45	EXCLUSIVO ME/EPP
11	Gaveteiro volante com 4 gavetas Gaveteiro volante com rodízios. Com 4 gavetas. Parte interna metálica. Arredondado nas bordas. Com corrediças metálica, chave múltipla parte superior e frente das gavetas em post forming, medindo 70x46x40 cm, laterais e fundo em melamínico 25 mm de espessura texturizado. Cor a ser definida no envio da ordem de fornecimento ou documento equivalente. Garantia mínima de 5 (cinco) anos.  - Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021e normas supervenientes.	unidade	30	15	30	EXCLUSIVO ME/EPP
12	Poltrona tipo hospitalar reclinável  Poltrona produzida com materiais e mecanismo retrátil para apoio dos pés pode ser esticada ou recolhida para economizar espaço do ambiente, e também possui outro mecanismo para inclinação do encosto, possibilitando 4 regulagens de altura do encosto que vai desde o deitado (0 graus), ate o reto (90 graus).  Dimensões do produto: Altura com encosto reto (ângulo de 90º): 90cm. Altura com o encosto deitado(ângulo de 0º): 73cm. Altura do encosto: 50cm. Largura: 94cm. Profundidade de poltrona com assento e apoio dos pés esticados: 160cm. Largura do braço: 17cm. Altura do braço ao assento: 17cm. Altura dos pés: 3cm. Largura do assento: 60cm. altura do assento ao chão: 45cm. Profundidade do assento retrátil aberto e o apoio dos pés esticado no máximo:112cm. Peso 40kg. Cor preta.  Pode haver variação de medidas de 1 a 4 cm em suas dimensões. produto com mecanismo manual.  Características: encosto preenchido com fibra siliconada. Reclinável com 4 posições de ajuste. Espuma D-26 no assento e nos braços. Revestimento em tecido Corino. Sistema retrátil nos assentos tipo pistão tubular, com rodízio e descanso de pés com catraca ajustável em 4 posições. Suporta até 150 quilos sem impacto.	unidade	03	01	03	EXCLUSIVO ME/EPP

	Otoscópio recarregável com base carregadora de mesa						
13	Cabo recarregável, sempre disponível para seus atendimentos; - Iluminação de LED, sem distorção das cores dos tecidos; - Dispositivo de elevada performance e inigualável qualidade; - Iluminação através de lâmpada 2.5V LED, de alta intensidade luminosa, alto CRI e temperaturas de cor apropriadas para exames precisos e confláveis sem distorções da cor do tecido; - Cabos ergonômicos disponíveis em duas versões de alimentação: convencional ou recarregável; - Cabo compatível com todas cabeças diagnósticas da série OMNI MD; - Cabeça trabalhada em aço inoxidável e uma combinação de polímeros termoplásticos robustos, conferindo altíssima resistência à impactos e corrosões e superior durabilidade; - Clip de bolso com interruptor integrado.  Características: - Iluminação LED de excelente intensidade luminosa de 50.000 Lux, com durabilidade de 50.000 horas; - Transmissão da luz por fibra óptica, sem obstruções, sem reflexos e sem aquecimento; - Cabeça em aço inox e ABS, proporciona melhor durabilidade, resistente a impactos e corrosões; - Lente giratória, permite instrumentação e ampliação da imagem em 3 vezes; - Cabo recarregável em aço inox com revestimento termoplástico reforçado, resistente a impactos e corrosões; - Base Carregadora de Mesa Zi-mini MD com circuito inteligente para uma carga constante, automática e otimização da vida útil da bateria; - Clip de bolso com acionamento on/off e desligamento automático		unidade	02	01	02	EXCLUSIVO ME/EPP
	ao ser fixado no bolso.  - só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013; e b) Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO n° 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária.						
14	Kit estetoscópio e esfigmomanômetro com bolsa de transporte  CARACTERÍSTICAS  Auscultador: Aparelho de pressão arterial de alta duplo peso do auscultador (aproximado): 82 gramas. Diâmetro do diafragma: 4,3cm. Material do diafragma: epóxi/fibra de vidro. Tipo de diafragma: ajustável de peça única. Vedação das olivas: suave. Comprimento: 69cm. Diâmetro do sino ou diafragma pequeno: 3,3cm. Com par adicional de olivas rigidas.  Aparelho de pressão: aparelho de pressão P.A. adulto. Com braçadeira em nylon antialérgico e fechamento com tiras autocolantes. Manômetro de metal cromado. Com entrada e saída de ar regulada por válvula de inox de alta durabilidade. Manômetro aneróide com faixa de medição de 0 mmHg a 300 mmHg.  Estojo de proteção: De material rígido para proteger de impactos e para evitar riscos e deformações. Ideal para transportar estetoscópio ou outros aparelhos médicos com segurança contra impactos, líquidos e sujeiras.  Garantia mínima de 01 ano.  - só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013; e b) Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliacão da Conformidade e as Especificações		unidade	02	01	02	EXCLUSIVO ME/EPP
15	para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária.  Alicate amperímetro digital  Abertura da Garra 50mm Altitude de Operação Operação abaixo 2000m Ambiente de Armazenamento-20°C a 60°C, < 80% R.H. (com bateria removida) Coeficiente de Temperatura 0.1 x (Precisão Especificada) / °C (< 18°C ou > 28°C) Display LCD/Contagem LCD 4 dígitos (10000 contagens), com iluminação de fundo Duração da Bateria Aprox. 50h (alcalina) Indicação de Bateria Fraca Indicação de Sobre faixa OL Polaridade Automática Sensibilidade Medida True RMS Taxa Atualização 2 por segundo nominal Uso Interno Categoria de Segurança IEC61010-1 Categoria de Medida IV 600V, III 1000V AC & DC Diâmetro Máximo do Condutor 35mm		unidade	10	02	10	EXCLUSIVO ME/EPP
16	Trena a laser digital  CARACTERÍSTICAS: Ideal para medição de distâncias e alturas de até 50 metros. Medição com um clique de forma contínua. Medição contínua conforme o medidor é movimentado, medição de área e volume, medição de altura indireta. Tela colorida intuitiva com histórico das últimas 15 medições. Fonte de luz: tipo laser. Fonte de alimentação: 02 pilhas AAA. Proteção contra pó e respingos de água IP54. Dimensões aproximadas do equipamento (AXLXP): 2,4 cm x 4,5 cm x 17,1 cm. Certificado ISO 9001:2015. Garantia mínima de 02 anos.		unidade	10	02	10	EXCLUSIVO ME/EPP
	Testador de cabos de rede tipo RJ11, RJ12, RJ45 Edital 90015/2025 (0801184)	SEI 000286	0-57.2024.6.01.8	8000 / pg	. 7		

17	Características: Testador de cabos de rede indicado para testar continuidade/sequência de cabos montados com RJ11, RJ12 e RJ45. Alicate desencapador de fios e cabos de rede indicado para desencapar e cortar cabos de par trançado UTP e STP. Alicate crimpador ideal para desencapar, cortar e crimpar fios de rede lógica e rede de telefonia. Utilizar em terminais RJ45 (8 pinos) e RJ11/12 (4 pinos e 6 pinos). Alicate de inserção (punch down) utilizado para conectar e cortar os fios nos módulos RJ11 e RJ45, compatível com bloco do tipo M10. Compatível com cabo de par trançado. Compatível com plugues RJ11, RJ 12 e RJ45. Alimentação: bateria de 9V. Dimensões aproximadas: Testador: 100 mm x 100 mm x 28 mm / Desencapador: 110 mm x 18 mm x 56 mm / Alicate crimpador: 110 mm x 18 mm x 56 mm / Alicate crimpador: 110 mm x 18 mm x 56 mm / Alicate de inserção: 184 mm x 34 mm x 25 mm  - Será admitida, preferencialmente, a oferta de produto que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe A, nos termos das Portarias INMETRO n° 319/2021 (bomba d'água) e nº 290/2021 (motor elétrico), que aprovam os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.	unidade	05	01	05	EXCLUSIVO ME/EPP
	Armário para togas/vestes talares					
18	Características: armário para togas em MDF de 18mm altura de 180 e largura de 192; porta e gavetas em 15mm de espessura. Acabamento melamínico com padrão amadeirado de carvalho. Gavetas com puxador tipo cava e portas de correr com perfis metálicos. Dois tubos inox para cabides. 06 rodízios de silicone, dois com fixadores para mais de 200kg no total altura de 64mm.  - Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021e normas supervenientes.	unidade	02	01	02	EXCLUSIVO ME/EPP
19	Cabide em madeira do tipo para terno Cabide em madeira do tipo para terno, com as medidas aproximadas de: (altura) 23,5cm x (largura) 45cm x (espessura) 5mm.	unidade	50	25	50	EXCLUSIVO ME/EPP
20	Bomba d'água Submersa Tipo Palito/Caneta Multiestágio 1/2 CV  • Voltagem: 220V • Ligação Bifásica • Altura manométrica mínima: 30m • Vazão mínima: 3,6m³/h • Potência: 1/2 CV • Recalque: 1" • Caixa de comando inclusa - Será admitida, preferencialmente, a oferta de produto que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe A, nos termos das Portarias INMETRO n° 319/2021 (bomba d'água) e nº 290/2021 (motor elétrico), que aprovam os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.	unidade	10	02	10	EXCLUSIVO ME/EPP
21	Bomba d'água Submersível 1/2 CV  • Voltagem: 220V  • Ligação Bifásica  • Altura manométrica mínima: 30m  • Vazão mínima: 3,6m³/h  • Potência: 1/2 CV  • Recalque: 1"  - Será admitida, preferencialmente, a oferta de produto que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe A, nos termos das Portarias INMETRO n° 319/2021 (bomba d'água) e nº 290/2021 (motor elétrico), que aprovam os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.	unidade	06	03	06	EXCLUSIVO ME/EPP
22	Bomba D'água Periférica 1/2CV  Voltagem: 127V ou 220V Ligação: Mono ou Bifásica Altura manométrica mínima: 20m Vazão: 2,0 m³/h Potência: 1/2 CV Recalque: 1" Sucção: 1"  Será admitida, preferencialmente, a oferta de produto que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe A, nos termos das Portarias INMETRO nº 319/2021 (bomba d'água) e nº 290/2021 (motor elétrico), que aprovam os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.	unidade	06	03	06	EXCLUSIVO ME/EPP
23	Kit Motor para Portão Deslizante 1/4HP  • Voltagem: 127V ou 220V  • Ligação: Mono ou Bifásica  • Peso máx. suportável: 400kg  • Ciclos/hora: > 20 ciclos  • Controles: 2 unidades  - Será admitida, preferencialmente, a oferta de produto que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe A, nos termos das Portarias INMETRO nº 319/2021 (bomba d'água) e nº 290/2021 (motor elétrico), que aprovam os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.	unidade	05	02	05	EXCLUSIVO ME/EPP

- 4. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 5. São partes integrantes deste Edital:
  - 1. **Anexo I** Termo de Referência;
    - 1. Apêndice 1 do Termo de Referência Estudo Técnico Preliminar ETP
  - 2. Anexo II Minuta da Ata de Registro de Preços;
  - 3. Anexo III Declaração para fins de cumprimento do disposto na Resolução/CNJ n.º 07/2005 e do inciso XI do artigo 18 da Lei nº 15.080/2024 (LDO 2025) e de compromisso com a sustentabilidade.

    Edital 90015/2025 (0801184) SEI 0002860-57.2024.6.01.8000 / pg. 8

2. ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

Data: 03/10/2025

Horário: 10h00 (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras Governamentais (www.gov.br/compras/pt-br/)

**UASG - 070002** 

Fone: (68) 3212-6174 (pregoeira) (68) 3212-6148 (Comap)

#### 3. DO REGISTRO DE PREÇOS

1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP n. 3, de 2018 e no Sistema de Compras do Governo Federal (<a href="https://www.gov.br/compras">www.gov.br/compras</a>).
  - 1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
  - 1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### 4. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

- 1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, para o
  agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015.
  - 1. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação
- 5. Não poderão disputar esta licitação:
  - 1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - 3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - l. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
    - o mesmo impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
  - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - 6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei  $m n^o$  6.404/1976, concorrendo entre si;
  - 7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
  - 8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
  - 9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
    - 1. A experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente Edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, consignou-se a vedação acima.
  - $10. \quad \text{Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;} \\$
  - 11. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 12. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, salvo se comprovar que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005;
  - 13. Suspensos, temporariamente, de participar de licitações e de contratar com o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, nos termos do art. 87, III, da Lei 14.133/21;
  - 14. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
  - 15. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6. O impedimento de que trata o subitem 4.5.10 deste capítulo também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante
- 7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens 4.5.2 e 4.5.3 deste capítulo poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- atividades de pianejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contr 8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 9. O disposto nos subitens 4.5.2 e 4.5.3 deste capítulo não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 11. A vedação de que trata o subitem 4.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 12. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
  - 1. Nos termos no Acórdão 1.211/2021, do Plenário do TCU, será admitida a juntada, no prazo assinalado pelo Pregoeiro, de documentos que apenas venham a atestar condição preexistente à abertura da sessão pública do certame.
- 2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
  - Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos
    direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta
    vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
  - 2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.
  - 3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
  - 4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- . O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.
- 6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os

requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

- 1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
  - 1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
  - 2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
  - 1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
  - 2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: número do item; especificação do serviço; quantidade; preço unitário ou desconto (mensal, unitário, etc, conforme o caso); anual, total do item, marca, fabricante, quantidade cotada, modelo (se houver), conforme Anexo I deste Edital Termo de Referência.
- 2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6. Independentes do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
  - 1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
  - 2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71. inciso IX. da Constituição: ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

#### 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5. O lance deverá ser ofertado pelo  ${\bf VALOR}$   ${\bf UNITÁRIO}$   ${\bf DO}$   ${\bf ITEM}$ .
- 6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema
- 8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 9. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real).
- $10. \ \ \, {\rm O}$  procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 11. Para o envio de lances, será adotado o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
  - 1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
  - 2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
  - 3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
  - 4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
  - 5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar
- 14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
   1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
  - 1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 17. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
  - Empresas brasileiras;
- 18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 19. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 21. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 22. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, sob pena de recusa da proposta apresentada.
- 23. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA FASE DE JULGAMENTO

- A(O) pregoeira(o) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 e 35 da IN SEGES nº 73/2022.
- 2. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de desclassificação:
  - Para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11 e 18: Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente
    Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da
    Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021e normas supervenientes.
    - 1. A apresentação do Certificado de Regularidado será (dispensada) caso o Pregocino logre égito em obter mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao

processo;

- 2. Para os itens 13 e 14, enquadrados na Instrução Normativa ANVISA nº 116/2021: a) só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013; e b) Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária.
- 3. Para os itens 17, 20, 21, 22 e 23: enquadrados na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 2/2024, será admitida, preferencialmente, a oferta de produto que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia ENCE, na classe A, nos termos das Portarias INMETRO nº 319/2021 (bomba d'água) e nº 290/2021 (motor elétrico), que aprovam os Requisitos de Avaliação da Conformidade RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.
- 3. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 4. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - Contiver vícios insanáveis:
  - 2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.;
  - 3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço estimado definido para a contratação;
  - 4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
  - 1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:
    - 1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
    - 2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
  - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa
    comprove a exequibilidade da proposta.
  - 3. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita da Equipe de Planejamento da contratação.

#### 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira realizará à consulta aos seguintes cadastros:
  - 1. SICAF:
  - 2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
  - 3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);
  - 4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php)
  - 5. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU;
- 2. As consultas relacionadas no item 6.1, referente pessoas jurídicas, podem ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
- 3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429/1992.
- Caso conste "Ocorrências Impeditivas Indiretas" no cadastro do SICAF do licitante, a pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
  - 1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (IN nº 3/2018, art. 29, § 1º).
  - 2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (IN nº 3/2018, art. 29, § 2º)
  - 3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5. Os documentos previstos no Termo de Referência e neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 à 70 da Lei nº 14.133/2021:
  - 1. Os documentos previstos no Termo de Referência e neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 70 da Lei nº 14.133/2021:

# 1. Habilitação jurídica:

- 1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 2. **Microempreendedor Individual MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <a href="https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor">https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor</a>.
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI:
  inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de
  documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
   Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus
- administradores;
  6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,
- respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

  7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

## 2. Regularidade fiscal e trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

## 3. Qualificação Econômico-Financeira:

- 1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
  - 1. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante deve apresentar, no mesmo ato, a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;
  - A licitante em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação previstos no edital e em seus anexos.

## 4. Qualificação Técnica:

- 1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, quando for o caso, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- $3. \quad A \ comprovação \ do \ capital \ social \ proporcional \ ao \ n\'umero \ de \ cooperados \ necess\'arios \ \grave{a} \ prestação \ do \ serviço;$
- 4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- 6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e,
- 7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

# 5. Outros Documentos:

- 1. Comprovar, mediante a apresentação de declaração Constante do Anexo III do Edital, que cumpre a Resolução CNJ nº 07/2005 e a Lei nº 15.080/2024 (LDO 2025).
- . A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- No caso de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
   Edital 90015/2025 (0801184)
   SEI 0002860-57.2024.6.01.8000 / pg. 11

- 8. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 11. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 12. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
  - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (IN nº 3/2018, art. 4º, § 1º e art. 6º, § 4º).
- 13. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados (art. 7º, caput, IN nº 3/2018)
- 14. A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação
- 15. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
  - 1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
  - 1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
  - 2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
  - 1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
  - 2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
  - 1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso, ressalvados o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/2021.
- 4. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### 11. DOS RECURSOS

- A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.
- $2. \quad \text{O prazo recursal \'e de 3 (tr\^es) dias \'uteis, contados da data de intima\~ção ou de lavratura da ata.}$
- Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.
  - 1. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
  - 2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- $4.\;\;$  Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
  - 1. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 1. A sessão pública poderá ser reaberta:
  - 1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
  - 2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
  - 1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
    - 1. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Encerrada as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação e homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 2. A assinatura da ata será realizada de forma eletrônica, por meio de acesso ao Sistema de Informações (SEI), no link <a href="https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\_externo.php?acao=usuario\_externo\_logar&id\_orgao\_acesso\_externo="https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\_externo.php?acao=usuario\_externo\_logar&id\_orgao\_acesso\_externo="https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\_externo.php?acao=usuario\_externo\_logar&id\_orgao\_acesso\_externo="https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\_externo.php?acao=usuario\_externo\_logar&id\_orgao\_acesso\_externo="https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\_externo.php?acao=usuario\_externo\_logar&id\_orgao\_acesso\_externo="https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\_externo.php?acao=usuario\_externo.php.php.acao=usuario\_externo.php.php.acao=usuario\_externo.php.acao=usuario\_externo.php.acao=usuario\_externo.php.acao=usuario\_externo.php.a
- 3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
  - 1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
  - 2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

# 15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão manifestar interesse para formação de cadastro de reserva.
  - A declaração quanto ao interesse em participar do cadastro de reserva deverá ser encaminhada para o e-mail pregoeiro@tre-ac.jus.br, em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão, independentemente de convocação rela Pregoeira via chât | 0002860-57.2024.6.01.8000 / pg. 12

- 2. A aceitabilidade das propostas das licitantes observará as regras constantes nos capítulos 8, 9 e 15 deste Edital.
- 2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 28 e 29 do Decreto nº 11.462/2023.

#### 16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, esta será formalizada por Nota de Empenho, conforme indicado no item 9.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital
- 2. O fornecedor terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da confirmação do recebimento da nota de empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
  - 1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que:
    - 1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
    - 2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 3. A Administração poderá encaminhar a Nota de Empenho para aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico.
  - O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
    - 1. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
  - 2. A contratada reconhece as hipóteses de rescisão previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 5. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- 6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
  - 1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
  - 2. Eventual registro da licitante no CADIN impede a contratação, nos termos do art. 6º -A da Lei nº 10.522/2002, incluído pela Lei nº 14.973/2024.
- 7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, ou assinar o contrato, ou a receber a Nota de Empenho; a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

#### 17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

- 1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que no curso do certame, com dolo ou culpa:
  - 1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;
  - 2. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - 3. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
  - 4. Fraudar a licitação
  - 5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 6. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e
  - 7. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei º 12.846/2013.
- 2. O TRE-AC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - Advertência;
  - 2. Multa;
  - 3. Impedimento de licitar e contratar; e
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 2. As peculiaridades do caso concreto
  - 3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública; e
  - 5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 dias úteis, a contar da comunicação oficial.
  - 1. Para as infrações previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do item licitado.
  - $2. \quad \text{Para as infrações previstas nos itens } 17.1.3, 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6 \text{ e } 17.1.7, \text{a multa será de } 15\% \text{ a } 30\% \text{ do valor do contrato licitado } 15\% \text{ a }$
- 5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.1.1 e 17.1.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.3, 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6 e 17.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º da Lei nº 14.133/2021.
- 9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11. Cabe pedido de reconsideração, da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar e/ou apresentar pedido de esclarecimento quanto aos termos deste Edital e seus anexos, devendo apresentar requerimento no prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à data da abertura do certame.
- 2. As impugnações e os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente por meio eletrônico, através do email pregoeiro@tre-ac.jus.br.
- 3. As impugnações e pedidos de esclarecimento não suspendem os prazos previstos no certame
  - Excepcionalmente, pode ser concedido efeito suspensivo às impugnações e pedidos de esclarecimento, por meio de decisão motivada do agente de contratação, divulgada no Painel de Avisos do Sistema de Compras do Governo Federal (<a href="https://www.gov.br/compras">www.gov.br/compras</a>).
- Caberá à pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, responder às impugnações e aos pedidos de esclarecimento, no prazo de até 3 (três) dias
  úteis contados da data de recebimento dos requerimentos.
  - 1. As respostas às impugnações e aos pedido de esclarecimento serão divulgadas no Painel de Esclarecimentos e Impugnações do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 5. Caso a resposta à impugnação ou pedido de esclarecimento implique em modificação nos termos do Edital e seus anexos, com alteração das propostas ou documentação dos licitantes, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1. Da sessão pública do Pregão, divulgar-se-á Ata no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá ainda admitir a juntada de nova documentação que venha a atestar condição preexistente à abertura da sessão pública do certame (Acórdão 1.211/2021, do Plenário do TCU) ou sanar erros que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado em ata e acessível a todos.
   SEI 0002860-57.2024.6.01.8000 / pg. 13

- 3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 5. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica plena aceitação das condições estipuladas neste Edital e seus anexos.
- 6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 7. As decisões da pregoeira serão consideradas definitivas somente após terem sido homologadas pela autoridade competente do TRE/AC.
- 8. Todas as referências de tempo no Edital e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.
- 11. Alterações das condições deste Edital, bem como informações adicionais, serão divulgadas nas home pages do Tribunal (<a href="www.tre-ac.jus.br">www.tre-ac.jus.br</a>) e do site <a href="www.gov.br/compras/pt-br/">www.gov.br/compras/pt-br/</a>, ficando as licitantes obrigadas a acessá-las para ciência.
- 12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <a href="www.tre-ac.jus.br">www.tre-ac.jus.br</a> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço da Sede do TRE-AC, situado na Alameda Ministro Miguel Ferrante, n. 224 Portal da Amazônia CEP 69915-632, Rio Branco-AC, nos dias úteis, no horário das 07 às 14 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Maria Verônica da Costa Diretora-Geral do TRE/AC

#### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRAS № 0799451 / 2025 - PRESI/DG/SAOF/COMAP/SEMAP

#### 1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Formação de registro de preços para eventual aquisição de **mobiliário em geral** (armários, mesa linear, cadeira giratória, balcão de atendimento, gaveteiro, otoscópio, bomba d'água, etc), a fim de atender às necessidades da secretaria e zonas eleitorais do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Catálogo de Materiais Sustentáveis (CATMAT Sustentável)	Unidade de medida	Quantidade a ser Registrada	Quantidade mínima por pedido	Quantidade máxima por pedido	Valor unitário	Valor total	Participa
	Armário baixo								
	Descrição geral: Armário baixo para escritório com duas portas de correr, medindo 900 mm de largura x 500 mm de profundidade x 740 mm de altura e 2 (duas) prateleiras intermediárias, sendo uma em cada lado. Cor a ser definida no envio da ordem de fornecimento ou documento equivalente.								
	Tampo superior conforme as medidas de largura e profundidade do armário. Confeccionado em MDF ou MDP com 25 mm de espessura em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de borda de PVC maciço com, no mínimo, 2 mm de espessura e quinas arredondadas com raio ergonômico de 2,5 mm; colada pelo sistema hot-melt e respeitando a cor e a tonalidade do laminado melamínico.								
	Base e laterais conforme as medidas do armário; confeccionadas em MDF ou MDP com 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de borda de PVC com, no mínimo, 1 mm de espessura respeitando a cor e tonalidade do laminado melamínico.								
	Fundo. Conforme as medidas do armário; confeccionado em MDF ou MDP com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de borda de PVC com, no mínimo, 1 mm de espessura respeitando a cor e tonalidade do laminado melamínico.								
	Divisão interna no centro do armário confeccionadas em MDF ou MDP com 15 mm de espessura revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de borda de PVC com, no mínimo, 1 mm de espessura respeitando a cor e tonalidade do laminado melamínico.								
01	2 (duas) prateleiras interna (uma em cada lado), medindo aproximadamente 440 mm de profundidade, confeccionadas em MDF ou MDP com 18 mm de espessura revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de borda de PVC com, no mínimo, 1 mm de espessura respeitando a cor e tonalidade do laminado melamínico. A prateleira deverá ter altura regulável e ser sustentada por pinos de aço com acabamento cromado nas laterais do armário.		unidade	10	05	10			EXCLUSI ME/EPF
	2 (duas) portas de correr confeccionadas em MDF ou MDP com 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de borda de PVC com, no mínima, 2 mm de espessura e quinas arredondadas com raio ergonômico de 2 mm; colada pelo sistema hot-melt e respeitando a cor e a tonalidade do daminado melamínico p								

02	
Armário alto  Descrição geral: Armário alto para escritório com duas portas de correr, medindo 1100 mm de largura x 500 mm de profundidade x 1600 mm de altura e 4 prateleiras intermediárias, sendo 2 em cada lado. Cor a ser definida no envio da ordem de fornecimento ou documento equivalente.  Tampo superior conforme as medidas de largura e profundidade do armário. Confeccionado em MDF ou MDP com 25 mm de espessura em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de borda de PVC maciço com, no mínimo, 2 mm de espessura e quinas arredondadas com raio ergonômico de 2,5 mm; colada pelo sistema hot-melt e respeitando a cor e a tonalidade do laminado melamínico.  Base e laterais conforme as medidas do armário; confeccionados em MDF ou MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico.  Fundo conforme as medidas do armário; confeccionado em MDF ou MDP com 15 mm de espessura respeitando a cor e tonalidade do laminado melamínico.  Fundo conforme as medidas do armário; confeccionado em MDF ou MDP com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico.  Fundo conforme as medidas do armário; confeccionado em MDF ou MDP com 15 mm de espessura respeitando a cor e tonalidade do laminado melamínico.  Fundo conforme as medidas do armário; confeccionadas em MDF ou MDP com 15 mm de espessura respeitando a cor e tonalidade do laminado melamínico.  4 (quatro) prateleiras internas (duas em cada lado) reguláveis de, no máximo, 3 em 3 cm, medindo aproximadamento em MDF com 18 mm de espessura respeitando a cor e tonalidade do laminado melamínico.  4 (quatro) prateleiras internas (duas em cada lado) reguláveis de, no máximo, 3 em 3 cm, medindo aproximadamento em MDF com 18 mm de espessura revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de borda de PVC com, no mínimo, 1 mm de espessura revestidas em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em	Deslizando na parte superior e inferior em canalizas de nylon com roldanas em nylon, com puxadores embutidos em polipropileno na cor a definir, com 01 fechadura frontal com 02 chaves.  Rodapé seguindo as medidas de largura e profundidade do armário, confeccionado em tubo de aço de 40 x 20 mm. Tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa na cor a definir. Fixado a base do armário por buchas metálicas M6 e parafusos de rosca milimétrica. Dotado de 04 sapatas reguladoras de nível em nylon ou polimero resistente, com possibilidade de regulagem de até 20 mm.  Fixação dos componentes, quando não especificada, deverá ser através de parafusos do tipo mini-fix ou parafusos e buchas metálicas prefixadas no MDF/MDP.  Garantia de fábrica mínima de 5 anos.  Montagem realizada pela CONTRATADA.  Observação: Serão aceitas variações de até 5% (cinco por cento) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras ABNT NBR 13961:2010 e NR-17 (Ergonomia) do Ministério do Trabalho, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do mobiliário.
(0801184)	
unidade SEI 00028	
60-57.20	
7	
000 / pa.	
15	
EXCLUSIV( ME/EPP	

	Fixação dos componentes, quando não especificada, deverá ser através de parafusos do tipo mini-fix ou parafusos e buchas metálicas prefixadas no MDF/MDP.  Garantia de fábrica mínima de 5 anos.  Montagem realizada pela CONTRATADA.  Observação: Serão aceitas variações de até 5% (cinco por cento) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras ABNT NBR 13961:2010 e NR-17 (Ergonomia) do Ministério do Trabalho, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do mobiliário.  Mesa linear retangular - sem gavetas							
03	Dimensões aproximadas para todas as peças: 1200 x 600 x 740 mm (Largura x Profundidade x Altura).  Mesa linear RETANGULAR, sem gavetas, composta por: tampo em MDF com espessura mínima de 25 mm, com acabamento nas bordas, com sistema de passagem de cabeamento posicionado, possuindo painel frontal de no mínimo 400 mm de altura e comprimento variando com as suas dimensões, confeccionado em MDP com espessura mínima de 18 mm. Pés metálicos, com estrutura vertical "coluna" com mínimo de 180 mm de largura, confeccionada em chapa de aço, de cor cinza ou similar. Cor das peças em MDP: argila.  Características: Superfície em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo hot-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Painel frontal: em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo hot-melt. Estrutura: possui 02 estruturas em aço em forma de "I". Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm, cada coluna possui um reforço interno de chapa dobrada em formato de "U" em aço #18, a coluna maior recebe rebites de repuxo rosca interna, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20 x 40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Em sua extremidade possui ponteira interna para melhor acabamento. Na face inferior recebe um reforço de chapa dobrada em formato de aço fixados nas calhas através de encaixe. Todos os componentes são ligadas entre si pelo sistema minifix (bucha, parafuso de aço, medindo 120 mm de altur		unidade	20	10	20		EXCLUSIVC ME/EPP
04	Mesa estação de trabalho em "L" sem gavetas  Dimensões aproximadas para todas as peças: 1600 x 600 x 1600 x 600 x 740 mm (LxPXLXPA). Mesa "L", composta por: tampo "L" em MDP com espessura mínima de 25 mm, com sistema de passagem de cabeamento posicionado, possuindo dois painéis frontais de no mínimo 400 mm de altura e comprimento variando com as suas dimensões, confeccionado em MDP com espessura mínima de 18 mm. Pés metálicos, com estrutura vertical "coluna" com mínimo de 180 mm de largura, confeccionada em chapa de aço, de cor cinza ou similar. Cor a ser definida no envio da ordem de fornecimento ou documento equivalente. Montagem		unidade	20	10	20		EXCLUSIVC ME/EPP
	confeccionada em chapa de aço, de cor cinza ou similar. Cor a ser definida no envio da ordem de fornecimento ou	(0801184)	SEI 00028	60-57.20	24.6.01.8	8000 / pg.	16	

	mínima de 5 (cinco) anos.						_	
05	Apoio de cabeça: Estrutura em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica com superfície em material elástico (tela), sem utilização de espuma e similares. Deverá possibilitar regulagens de inclinação e altura, através de duas articulações, uma livre de movimento e outra com ajuste em quatro posições distintas através de botão de acionamento. Dimensões do apoio de cabeça: largura – mínimo de 290 mm e máximo de 230 mm.  Encosto: Estrutura em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica com superfície em material elástico (tela), sem utilização de espuma e similares, para propicia melhor distribuição da pressão do corpo do usuário. Apoio lombar regulável na altura em várias posições, permanecendo seu espaldar fixo. Suporte para o encosto com duplos tubos de aço industrial com acabamento cromado. Dimensões do encosto: largura da parte superior – mínimo de 570 mm e máximo de 600 mm, largura da parte inferior – mínimo de 500 mm e máximo de 530 mm, altura útil do encosto – mínimo de 640 mm e máximo de 680 mm.  Assento: Estrutura em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica com superfície em material elástico (tela), sem utilização de espuma e similares, para propicia melhor distribuição da pressão do corpo do usuário. Dimensões do assento: largura – mínima de 550 mm e máximo de 590 mm, profundidade – mínima de 510 mm, máxima de 550 mm e máximo de 590 mm, profundidade – mínima de 510 mm, máxima de 550 mm e máximo de 590 mm, profundidade – mínima de 510 mm e máximo de 500 mm en proporção de deslocamento de aproximadamente 2:1 respectivamente com possibilidade de travamento em no mínimo da 500 mm em con corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e placa superior em chapa de aço estampada. Deverá possuir movimento sincronizado entre o encosto eo assento com corpo injetado em polipropileno, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020. O exo desbloquear o mesmo. Deverá possibilida e o prosenso de acomo mo mínimo 60 mm. Estrutura do apo		unidade	30	15	30		EXCLUSIV( ME/EPP
	Cadeira giratória espaldar médio para call center / com braço  Assento interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura de 10 mm. Espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 40 a 50 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. Largura de 450 mm e profundidade de 410 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. Encosto interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma injetada em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a	s (0801184)	SEI 00028	60-57.20	24.6.01.8	8000 / pg	17	

06	propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de 40 mm. Largura de 400 mm e altura de 350 mm.  Rodizio duplo com rodas de 50 mm de diâmetro, injetado em polipropileno, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base.  Apoio de braços injetado em polipropileno texturizado com 256 mm de comprimento e 81 mm de largura. Suporte do apoio de braços regulável, injetado em termoplástico composto texturizado e alma de aço estrutural estampada de 6,00 mm de espessura indicado para cadeiras e poltronas de médio e grande porte. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos. Todas as peças na cor preta.  Montagem realizada pela CONTRATADA. Garantia mínima de 5 (cinco) anos.		unidade	30	15	30		EXCLUSIVC ME/EPP
07	Mesa de reunião para 4 lugares, medindo 2000 mm x 1200 mm x 740 mm com caixas para conexão de equipamentos e eletrocalhas para perfeita acomodação de cabos de energia e de rede de computadores. Cor a ser definida no envio da ordem de fornecimento ou documento equivalente.  Tampo retangular, podendo ser seccionado em até três partes, com cantos externos arredondados, medindo 2500 mm x 1200 mm, confeccionado em MDF, com espessura mínima de 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de PVC maciço com, no mínimo, 2,0 mm de espessura mínima e com as quinas arredondadas com raio ergonômico de 2,5 mm; coladas pelo processo "Hot Melting", respeitando a cor e tonalidade do laminado melamínico.  O tampo deverá ter porcas gabaritadas, do tipo buchas instaladas na face inferior da madeira fixando a estrutura metálica ao tampo e ao suporte do divisor frontal, permitindo desmontagens e remanejamentos sem danificar as superfícies. O tampo deve possuir recortes para receber caixas de conexão de energia e rede de computadores.  Cada uma das caixas de conexão de ve possuir 03 tomadas de energia para 10A de 3 pinos, que devem possuir terminais para montagem dos cabos em 3 vias. Deve também conter 3 blocos prontos para receber conectores RJ45 padrão Keystone e 2 blocos para ampliação. A tampa desta caixa deve manter uma abertura de, no mínima, 10 mm quando fechada, para acomodar os cabeamentos quando ligados à caixa.  Painel frontal confeccionado em MDF de 18 mm revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de PVC maciço com, no mínimo, 1,0 mm de espessura coladas pelo processo "Hot Melting", respeitando a cor e tonalidade do laminado melamínico.  Base da mesa estruturada em MDF revestido em ambas as faces com laminado melamínico. de baixa pressão de cor a definir, pintados em eprora de de dados em cor a definir, pintados em eprora de de dados em cor a definir, pintados em eprora de de dados em cor a de		unidade	05	02	05		EXCLUSIVC ME/EPP
	Balcão de atendimento linear com 3 módulos Composto por: A) 03 Tampos Edital 90015/2025	i (0801184)	SEI 00028	60-57.20	24.6.01.8	3000 / pg	18	

	Confeccionado em MDP ou MDF de 25 mm de espessura. Possui fita de borda de PVC com no mínimo 2 mm de espessura em todo o contorno da							
	Passagem de fiação no tampo com diâmetro de 60 mm na cor do tampo, com acabamento em polietileno sacável para passagem de fiação entre a parte superior do tampo coincidindo com o pé de canto.							
	Fixação entre os pés de mesas e o tampo deve ser feito utilizando buchas e roscas que permitam a montagem e desmontagem sem danos ao móvel.							
	Dimensões: L: 1200 mm; P: 600 mm; A: 740 mm							
	B) 03 Painéis frontais estruturais							
	Confeccionado MDP ou MDF de 18 mm de espessura.							
	Possui fita de borda de PVC com no mínimo 0,5 mm de espessura em todo o contorno da peça.							
	Fixação nos pés de mesas deve ser feito utilizando sistema de parafusos que permitam a montagem e desmontagem do móvel sem danos ao móvel.							
	Dimensões: L: 1200 mm P: 18 mm A: 715 mm							
0.0	C) 02 Painéis Laterais (Esquerdo e Direito)		:44	10	05	10		EXCLUSIV(
08	Painel: Confeccionado em MDP ou MDF de 25 mm de espessura. Possui fita de borda de PVC com no mínimo 2 mm de espessura em todo o contorno da peça. Fixado no tampo da mesa por sistema de parafusos de aço que permitam a montagem e desmontagem do móvel sem danos ao móvel.		unidade	10	05	10		ME/EPP
	Fixação através de buchas e roscas inseridas na madeira acompanhadas de suporte metálico para fixação e acabamento, que permitam a montagem e desmontagem sem danos ao móvel.							
	Dimensões: L: 600 mm P: 25/8 mm A: 1100mm							
	D) 02 Painéis Divisores (Central e Estrutural)							
	Painel: Confeccionado em MDP ou MDF de 25 mm de espessura. Possui fita de borda de PVC com no mínimo 2 mm de espessura em todo o contorno da peça. Fixado no tampo da mesa por sistema de parafusos de aço que permitam a montagem e desmontagem do móvel sem danos ao móvel.							
	Fixação através de buchas e roscas inseridas na madeira acompanhadas de suporte metálico para fixação e acabamento, que permitam a montagem e desmontagem sem danos ao móvel.							
	Dimensões: L: 600 mm P: 25/8 mm A: 1100mm							
	Características complementares:							
	Acabamento na cor argila.							
	Sapatas reguladoras de nível.  Montagem realizada pela CONTRATADA.							
	Garantia mínima: 05 anos.							
	Flip chart giratório Flip chart com base giratória contendo 04 rodízios. Com superficie em vidro branco magnético ou tipo quadro branco magnético. Para uso de marcadores para quadro branco. Imá tipo neodimio e bloco para Flip Chart. Superfície com medida: 70cm x 100cm, aproximadamente. Regulagem de altura: máximo: 200cm x mínimo: 165cm. Suporte de apagador na estrutura do quadro.							
09			unidade	05	02	05		EXCLUSIVO
09			umaade	us	02	US		ME/EPP
	Cadeira fixa tipo interlocutor  Cadeira fixa tipo interlocutor com braços fixos. Espaldar médio. Revestimento em	i (0801184)	SEI 00028	60-57.20	24.6.01.8	3000 / pg	19	

1	tecido crepe 100% poliéster. Cor a ser definida no envio da ordem de fornecimento ou documento equivalente.  Assento estruturado em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica ou estruturado em compensado multilaminado de 12 mm. Manufaturado a partir de espumas de poliuretano injetadas (moldadas), cuja largura e profundidade de superfície mínimas sejam de 460 e 450 mm e espessura média predominante da espuma de: 45 mm.  Encosto do tipo espaldar médio manufaturado em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com as mesmas características da espuma de 480 e 460 mm e espessura mínima predominante de espuma de 480 e aco ma espessura mínima predominante de espuma de 480 e 460 mm e espessura mínima predominante de espuma de 40 mm.  Estrutura metálica fixa, do tipo balancim, com o assento em suspensão, manufaturada a partir de tubo de aço carbono de diâmetro mínima de 25 x 40 mm e espessura mínima de parede de 1,90 mm. Tratamento de superfície do aço da estrutura através de pintura a pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento antiferruginoso e posterior polimerização em estufa a 200 °C, no mínimo.  Sapatas envolventes injetadas em termoplástico polipropileno para atrito com a superfície do piso sendo, no mínimo, 04 sapatas por estrutura.  Braços fixos poligonais com alma de aço carbono e posterior injeção de poliuretano de pele integral, com bordos arredondados e nenhum elemento em aço exposto ao usuário. Braço fechado, porém vazado (não em suspensão), de modo a aumentar sua eficiência mecânica. Fixação ao chassi estrutural do assento por, no mínimo, dois pontos em cada braço e através de parafusos e roscas métricas com trava química. Aspectos dimensionais dos braços: largura do apoia braço (mínima): 45 mm; comprimento total do braço (mínima): 340 mm; distância interna entre os apoia braços (mínima): 46 mm; elemento en elação ao assento: entre 200 e 250 mm.  Garantia de fábrica mínima de 5 anos.  Montagem rea	unidad	e 45	05	45			EXCLUSIVC ME/EPP
1	Gaveteiro volante com 4 gavetas  Gaveteiro volante com rodízios. Com 4 gavetas. Parte interna metálica. Arredondado nas bordas. Com corrediças metálica, chave múltipla parte superior e frente das gavetas em post forming, medindo 70x46x40 cm, laterais e fundo em melamínico 25 mm de espessura texturizado. Cor a ser definida no envio da ordem de fornecimento ou documento equivalente. Garantia mínima de 5 (cinco) anos.	unidade	30	15	30			EXCLUSIVC ME/EPP
1	Poltrona tipo hospitalar reclinável Poltrona produzida com materiais e mecanismo retrátil para apoio dos pés pode ser esticada ou recolhida para economizar espaço do ambiente, e também possui outro mecanismo para inclinação do encosto, possibilitando 4 regulagens de altura do encosto que vai desde o deitado (0 graus), ate o reto (90 graus).  Dimensões do produto: Altura com encosto reto (ângulo de 90°): 90cm. Altura com o encosto deitado(ângulo de 0°): 73cm. Altura do encosto: 50cm. Largura: 94cm. Profundiade de poltrona com assento e apoio dos pés esticados: 160cm. Largura do braço: 17cm. Altura dos pés: 3cm. Largura do assento: 60cm. altura do assento retrátil aberto e o apoio dos pés esticado no máximo:112cm. Peso 40kg. Cor preta.  Pode haver variação de medidas de 1 a 4 cm em suas dimensões. produto com mecanismo manual.  Características: encosto preenchido com fibra siliconada. Reclinável com 4 posições de ajuste. Espuma D-26 no assento e nos braços. Revestimento em tecido Corino. Sistema retrátil nos assentos tipo pistão tubular, com rodízio e descanso de pés com catraca ajustável em 4 posições de forma de con catraca ajustável em 4 posições de con catraca de con con catraca de con catraca de con con catraca de con con catraca de con con catraca de con catraca de con con catraca de con catraca de con catraca de con catraca de con con catraca de con catraca do com catraca com catraca com catraca do com catraca com catraca com	unidade	03	01	03			EXCLUSIVC ME/EPP
ď.	(	JE1 0002				'	ı	

	Suporta até 150 quilos sem impacto.							
13	Cabo recarregável, sempre disponível para seus atendimentos; - Iluminação de LED, sem distorção das cores dos tecidos; - Dispositivo de elevada performance e inigualável qualidade; - Iluminação através de lâmpada 2.5V LED, de alta intensidade luminosa, alto CRI e temperaturas de cor apropriadas para exames precisos e confiáveis sem distorções da cor do tecido; - Cabos ergonômicos disponíveis em duas versões de alimentação: convencional ou recarregável; - Cabo compatível com todas cabeças diagnósticas da série OMNI MD; - Cabeça trabalhada em aço inoxidável e uma combinação de polímeros termoplásticos robustos, conferindo altíssima resistência à impactos e corrosões e superior durabilidade; - Clip de bolso com interruptor integrado.  Características: - Iluminação LED de excelente intensidade luminosa de 50.000 horas; - Transmissão da luz por fibra óptica, sem obstruções, sem reflexos e sem aquecimento; Cabeça em aço inox e ABS, proporciona melhor durabilidade, resistente a impactos e corrosões; - Lente giratória, permite instrumentação e ampliação da imagem em 3 vezes; - Cabo recarregável em aço inox com revestimento termoplástico reforçado, resistente a impactos e corrosões; - Base Carregadora de Mesa Zi-mini MD com circuito inteligente para uma carga constante, automática e otimização da vida útil da bateria; - Clip de bolso com acionamento on/off e desligamento automático ao ser fixado no bolso.		unidade	02	01	02		EXCLUSIV( ME/EPP
14	Kit estetoscópio e esfigmomanômetro com bolsa de transporte CARACTERÍSTICAS  Auscultador: Aparelho de pressão arterial de alta duplo peso do auscultador (aproximado): 82 gramas. Diâmetro do diafragma: 4,3cm. Material do diafragma: epóxi/fibra de vidro. Tipo de diafragma: ajustável de peça única. Vedação das olivas: suave. Comprimento: 69cm. Diâmetro do sino ou diafragma pequeno: 3,3cm. Com par adicional de olivas rígidas.  Aparelho de pressão: aparelho de pressão P.A. adulto. Com braçadeira em nylon antialérgico e fechamento com tiras autocolantes. Manômetro de metal cromado. Com entrada e saída de ar regulada por válvula de inox de alta durabilidade. Manômetro aneróide com faixa de medição de 0 mmHg a 300 mmHg.  Estojo de proteção: De material rígido para proteger de impactos e para evitar riscos e deformações. Ideal para transportar estetoscópio ou outros aparelhos médicos com segurança contra impactos, líquidos e sujeiras.  Garantia mínima de 01 ano.		unidade	02	01	02		EXCLUSIV( ME/EPP
15	Alicate amperímetro digital  Abertura da Garra 50mm  Altitude de Operação Operação abaixo 2000m  Ambiente de Armazenamento-20°C a 60°C, < 80% R.H. (com bateria removida) Coeficiente de Temperatura 0.1 x (Precisão Especificada) /°C (< 18°C ou > 28°C) Display LCD/Contagem LCD 4 digitos (10000 contagens), com iluminação de fundo Duração da Bateria Aprox. 50h (alcalina) Indicação de Bateria Fraca Indicação de Sobre faixa OL Polaridade Automática Sensibilidade Medida True RMS Taxa Atualização 2 por segundo nominal Uso Interno Categoria de Segurança IEC61010-1 Categoria de Medida IV 600V, III 1000V AC & DC Diâmetro Máximo do Condutor 35mm		unidade	10	02	10		EXCLUSIVC ME/EPP
16	Trena a laser digital  CARACTERÍSTICAS: Ideal para medição de distâncias e alturas de até 50 metros. Medição com um clique de forma contínua. Medição contínua conforme o medidor é movimentado, medição de área e volume, medição de altura indireta. Tela colorida intuitiva com histórico das últimas 15 medições. Fonte de luz: tipo laser. Fonte de alimentação: 02 pilhas AAA. Proteção contra pó e respingos de água IP54. Dimensões aproximadas do equipamento (AXLXP): 2,4 cm x 45 cm x 17,12 cm 5	(0801184)	unidade SEI 00028	10	02	10	21	EXCLUSIV( ME/EPP

	Certificado ISO 9001:2015. Garantia mínima de 02 anos.						
17	Testador de cabos de rede tipo RJ11, RJ12, RJ45  Características: Testador de cabos de rede indicado para testar continuidade/sequência de cabos montados com RJ11, RJ12 e RJ45. Alicate desencapador de fios e cabos de rede indicado para desencapar e cortar cabos de par trançado UTP e STP. Alicate crimpador ideal para desencapar, cortar e crimpar fios de rede lógica e rede de telefonia. Utilizar em terminais RJ45 (8 pinos) e RJ11/12 (4 pinos e 6 pinos). Alicate de inserção (punch down) utilizado para conectar e cortar os fios nos módulos RJ11 e RJ45, compatível com bloco do tipo M10. Compatível com cabo de par trançado. Compatível com cabo de par trançado. Compatível com plugues RJ11, RJ 12 e RJ45. Alimentação: bateria de 9V. Dimensões aproximadas: Testador: 100 mm x 100 mm x 28 mm / Desencapador: 110 mm x 18 mm x 56 mm / Alicate de inserção: 184 mm x 34 mm x 25 mm	unidade	05	01	05		EXCLUSIVC ME/EPP
18	Armário para togas/vestes talares  Características: armário para togas em MDF de 18mm altura de 180 e largura de 192; porta e gavetas em 15mm de espessura. Acabamento melamínico com padrão amadeirado de carvalho. Gavetas com puxador tipo cava e portas de correr com perfis metálicos. Dois tubos inox para cabides. 06 rodizios de silicone, dois com fixadores para mais de 200kg no total altura de 64mm.	unidade	02	01	02		EXCLUSIVC ME/EPP
19	Cabide em madeira do tipo para terno Cabide em madeira do tipo para terno, com as medidas aproximadas de: (altura) 23,5cm x (largura) 45cm x (espessura) 5mm.	unidade	50	25	50		EXCLUSIV( ME/EPP
20	Bomba d'água Submersa Tipo Palito/Caneta Multiestágio 1/2 CV  • Voltagem: 220V  • Ligação Bifásica  • Altura manométrica mínima: 30m  • Vazão mínima: 3,6m³/h  • Potência: 1/2 CV  • Recalque: 1"  • Caixa de comando inclusa	unidade	10	02	10		EXCLUSIVO ME/EPP
21	Bomba d'água Submersível 1/2 CV  Voltagem: 220V Ligação Bifásica Altura manométrica mínima: 30m Vazão mínima: 3,6m³/h Potência: 1/2 CV Recalque: 1"	unidade	06	03	06		EXCLUSIVC ME/EPP
22	Bomba D'água Periférica 1/2CV  Voltagem: 127V ou 220V Ligação: Mono ou Bifásica Altura manométrica mínima: 20m Vazão: 2,0 m³/h Potência: 1/2 CV Recalque: 1" Sucção: 1"	unidade	06	03	06		EXCLUSIV( ME/EPP
23	Kit Motor para Portão Deslizante 1/4HP  Voltagem: 127V ou 220V Ligação: Mono ou Bifásica Peso máx. suportável: 400kg Ciclos/hora: > 20 ciclos Controles: 2 unidades	unidade	05	02	05		EXCLUSIVC ME/EPP

- 1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, segundo o critério previsto no parágrafo único do art. 28 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021.
- 1.4 Considerando que ainda não foi implementado processo específico para criação de catálogo padronizado do mobiliário deste Regional, na forma prevista no art. 43 da Lei nº 14.133/2021, foram consideradas as características das mais recentes aquisições para definição das especificações do material objeto do presente certame.
- 1.5 O parcelamento dos itens se mostrou mais vantajoso, uma vez que não foi verificado potencial economia de escala na aquisição por meio do agrupamento dos itens licitados, os quais, embora similares, não são padronizados. Inexiste, ainda, a necessidade de garantia conjunta no fornecimento ou instalação de itens interdependentes, se mostrando, por fim, ínfima a redução de custos de gestão de contratos.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos foram realizadas a partir de levantamento de necessidades das unidades integrantes do tribunal (procedimento SEI n.º 0001295-92.2023.6.01.8000), resultando neste Termo de Referência.
  - 2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 PCA (0724451), conforme detalhamento do item 07 (categoria investimento).
- 2.3 A partir de levantamento entre as unidades da Secretaria e Zonas Eleitorais do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, cada unidade informou suas necessidades de bem móvel para 2025. Ocorreram alguns remanejamentos de mobiliário entre unidades que não utilizavam ou não necessitavam para outras que teriam sua expectativa atendida com a doação, as que não houveram como ser atendidas foram inclusas neste Termo de Referência para abertura de processo licitatório para aquisição de mobiliário, previsto e planejado no PCA 2025.

# 2.4 DO CABIMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 2.4.1 Tratando-se de Sistema de Registro de Preços (art. 78, IV, Lei 14.133/2021) para a contratação pretendida, as quantidades pretendidas estão de acordo com o informado na tabela do item 1.2.
  - 2.4.2 Não há possibilidade de previsão de preços diferentes.
  - 2.4.3 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no termo de referência, obrigando-se nos limites dela. Edital 90015/2025 (0801184) SEI 0002860-57.2024.6.01.8000 / pg. 22

- 2.3.4 O quantitativo total a ser adquirido por este SRP está limitado ao previsto no Plano de Contratações Anual 2025 PCA (0724451), conforme detalhamento do item 07 (categoria investimento). Se trata da primeira licitação para o objeto e o órgão não tem registro de demandas anteriores;
  - 2.4.5 Será adotado o critério de julgamento de menor preço por item.
- 2.4.6 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas, observados os requisitos exigidos pela Lei n. 14.133, de 2021.
- 2.4.7 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 23 da Lei n. 14.133, 2021.
- 2.4.8 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054. de 1994):
  - $R = V (I I^{o}) / I^{o}$ , onde:
  - R = Valor do reajuste procurado;
  - V = Valor contratual a ser reajustado;
  - $I^o$  = índice inicial refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;
  - I = Índice relativo ao mês do reajustamento;
  - 2.4.9 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 2.4.10 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
  - 2.4 11 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 2.4.12 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 2.4.13 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
  - 2.4.14 O reajuste será realizado por apostilamento.

#### 3. DA SUSTENTABILIDADE

- 3.1 Na eventual contratação, serão exigidos critérios de sustentabilidade social e ambiental. Atender aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente, conforme estabelecem a Lei n. 14.133/2021, a IN nº 01/2010 de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Decreto nº 7.746/2012
  - 3.2 Apresentar, durante o procedimento licitatório, declaração de COMPROMISSO COM A SUSTENTABILIDADE.

#### 3.3 DO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL (PLS) 2021-2026, DO TRE-AC

- 3.3.5.1 O art. 5º da Lei n. 14.133/2021 reproduz o Princípio do Desenvolvimento Sustentável, que recentemente fora albergado no art. 3º da Lei n. 8.666/93. Por sua vez, a Resolução CNJ n. 347/2020 estabelece que os órgãos do Poder Judiciário devem prever critérios de sustentabilidade em suas contratações, tais como: métodos utilizados para avaliação e especificação de bens, materiais, serviços e obras em função do seu impacto ambiental, social, cultural e econômico, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável PLS de cada órgão, cuja gestão está prevista no art. 4º dessa norma. Neste Tribunal, o Plano de Logística Sustentável (PLS) 2021-2026, foi instituído através da Portaria TRE-AC nº 44/2022, acessível no link [https://www.tre-ac.jus.br/t+theme++justica eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/t+ransparencia-e-prestacao-de-contas/acesso-a-informacao/arquivos-tre-em-numeros/pls-tre-ac-2021-2026/@@download/file/PLS-TRE\_AC\_2021\_2016\_NUSAM\_v.3.pdf].
- 3.3.5.2 Após consulta ao referido Plano, verificou-se que na página 26 Compras Sustentáveis. Objetivo: ampliar a quantidade de compras sustentáveis está previsto como indicador 10 (Índice de Editais com critérios de sustentabilidade publicados) meta de 5% para o ano de 2024, e Indicador 11 (Índice de Compras Sustentáveis) meta de 5%, sucessivamente até a vigência deste plano (2026).
- 3.3.5.3 O art. 21 da Resolução CNJ n. 400/2021 estatui que as aquisições e contratações realizadas pelos órgãos do Poder Judiciário devem observar os critérios de sustentabilidade quanto aos bens, serviços e obras, inclusive na execução de reformas, na locação, aquisição e manutenção predial de bens imóveis, citando, entre eles, alguns que constam da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01/2010 que, de igual forma, também dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal. Em razão desses normativos, estão sendo exigidos das empresas prestadoras/fornecedoras os seguintes requisitos:
- 3.3.5.3.1 Para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11 e 18, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, será admitida, preferencialmente, a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.
- 3.3.5.3.2 A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.
- 3.3.5.4 Para os itens 13 e 14, enquadrados na Instrução Normativa ANVISA nº 116/2021: a) só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013; e b) Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária.
- 3.3.5.5 Para os itens 17, 20, 21, 22 e 23, enquadrados na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 2/2024, será admitida, preferencialmente, a oferta de produto que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia ENCE, na classe A, nos termos das Portarias INMETRO nº 319/2021 (bomba d'água) e nº 290/2021 (motor elétrico), que aprovam os Requisitos de Avaliação da Conformidade RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.
- 3.4 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto e nos itens anteriores, devem ser atendidos subsidiariamente os requisitos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União da Advocacia-Geral da União (CGU/AGU) e suas atualizações (0618756), instituídos no âmbito do TRE/AC por força da Portaria n.º 324/2023 (0632417).

## 4. DA SUBCONTRATAÇÃO:

4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

- 5.2.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)
- 5.2.2 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será a indicada na descrição do respectivo item, quando exigida, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 5.2.2.1 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
  - 5.2.3 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante
- 5.2.4 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.2.5 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.2.6 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.2.7 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.2.8 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.2.9 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- **5.2.10** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
  - $\textbf{5.2.11} \ \textbf{O} \ \textbf{custo} \ \textbf{referente} \ \textbf{ao} \ \textbf{transporte} \ \textbf{dos} \ \textbf{equipamentos} \ \textbf{cobertos} \ \textbf{pela} \ \textbf{garantia} \ \textbf{ser\'a} \ \textbf{de} \ \textbf{responsabilidade} \ \textbf{do} \ \textbf{Contratado}.$
- 5.2.12 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

## 6.1 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1.1 O objeto a ser adquirido deverá ser entregue no prédio do **Tribunal Regional Eleitoral do Acre**, localizado **Alameda Ministro Miguel Ferrante**, 224, bairro Portal da Amazônia, Rio Branco/AC, CEP: 69.915-632, a ser recebido pela Seção de Material e Patrimônio - SEMAP, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta. Telefone: (68) 3212-4328, e-mail: semap@tre-ac.jus.br e comap@tre-ac.jus.br, no dia e horário programados pela Unidade, podendo ser alterado pela mesma, desde que comunicado à empresa contratada com antecedência de 10 (dez) dias. Caso a empresa contratada não se apresente na data determinada para a entrega e não apresente a

devida justificativa será aplicada, conforme o caso, as sanções previstas na Lei 14.133/2021. Todas as despesas com o carregamento, transporte, descarregamento e entrega correrão por conta da empresa contratada.

- 6.2 O prazo de entrega do material montado será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da confirmação do recebimento da nota de empenho.
- 6.2.1 O material entreque que for sujeito a montagem por conta da CONTRATADA não receberá prazo adicional ao estabelecido no subitem anterior.
- 6.3 Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os materiais requisitados tenham sido entregues, caracterizar-se-á descumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas.
  - 6.4 Não serão admitidos, para efeito de recebimento, materiais que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas neste Termo de Referência.
- 6.5 Havendo dúvidas sobre a autenticidade/integridade dos materiais, a Seção de Material e Patrimônio SEMAP, solicitará junto ao fabricante ou a órgão oficial competente, o laudo técnico ou pericial
- 6.6 O recebimento provisório ocorrerá **no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos**, pela Seção de Material e Patrimônio SEMAP, para posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes do edital.
  - 6.7 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, após a conformação da aderência dos materiais às exigências do edital.
- 6.8 Todos os materiais deverão ser entreques embalados, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, prazo de validade, entre outros, de acordo com a legislação em vigor, observada as especificações constantes no edital, além de outras obrigações advindas de normas editadas por órgãos e agências reguladoras
  - 6.9 Constatados defeitos ou vícios nos materiais recebidos, será concedido o prazo de 15 dias corridos para corrigir a irregularidade, contados da efetiva notificação.
  - $\textbf{6.10} \ \mathrm{O} \ \mathrm{Tribunal} \ \mathrm{Regional} \ \mathrm{Eleitoral} \ \mathrm{do} \ \mathrm{Acre} \ \mathrm{admitir\acute{a}} \ \mathrm{uma} \ \mathrm{u\'mica} \ \mathrm{substitui\~{c}\~{ao}}, \ \mathrm{sem} \ \mathrm{preju\'{i}zo} \ \mathrm{das} \ \mathrm{penalidades} \ \mathrm{previstas}.$
- 6.11 O recebimento do objeto descrito neste termo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo TRE/ACRE, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

#### 7. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 7.1 Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto.
- 7.2 Relatar, por escrito, com a devida comprovação, as eventuais irregularidades na entrega dos materiais;
- 7.3 Exigir e conferir todos os documentos listados nas obrigações prévias da contratada, manifestando-se por sua regularidade ou notificar a contratada para que os apresente em prazo razoável, sob pena de não celebrar o contato, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais e editalícias;
  - 7.4 Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste TR e no possível contrato;
  - 7.5 Reunir-se com a contratada, sempre que solicitado ou quando julgar necessário para definir detalhes ou esclarecer aspectos relacionados à entrega de bens;
  - 7.6 Assegurar, quando exigúvel, o acesso dos empregados da contratada, quando devidamente identificados, aos locais em que devam executar suas tarefas:
- 7.7 Notificar a contratada para, no prazo máximo concedido, contados do recebimento da notificação, cumprir obrigações relacionadas aos aspectos em desacordo com as regras deste TR, alertando sobre as sanções que poderão ser aplicadas nas hipóteses de descumprimentos injustificados;
  - 7.8 Rejeitar, através do fiscal do contrato, a entrega de material em desacordo com as obrigações estabelecidas neste TR e fixar prazo para a correta execução do objeto;
  - 7.9 Exercer quaisquer outras atribuições derivadas da lei, regulamentos, das demais normas aplicadas ou sempre que o exigir o interesse da Administração Pública;
  - 7.10 Designar fiscal para acompanhar e fiscalizar a entrega do material.
  - 7.11 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no ajuste.
  - 7.12 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, quando for caso.

#### 8. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 8.1 Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições para a execução do objeto nos termos estabelecidos na sua proposta comercial, neste TR, no edital e no instrumento de
- 8.2 Aceitar, atendendo à conveniência e necessidades do contratante, acréscimos ou supressões do objeto da contratação em até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor total do item contratado ou estimado do contrato, na forma do artigo 125 da Lei n. 14.133/2021;
- 8.3 Indicar, quando exigível, um preposto para atender a demanda deste TR, sendo este o interlocutor da contratada para os assuntos relativos ao cumprimento das cláusulas contratuais e para participar de reuniões de acompanhamento, sempre que solicitado pelo contratante;
  - 8.4 Responder solicitações para elucidação de eventuais questões relacionadas à execução do objeto;
- 8.5 Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros
- 8.6 Fornecer os produtos propostos neste Termo de Referência de acordo com as normas da ABNT, ANVISA, ou qualquer outra norma editada por órgão com autoridade sobre o item, em casos omissos valerá a validade padrão de mercado; 8.7 Substituir os bens não aprovados pela fiscalização e cumprir as obrigações pendentes em até 15 (quinze) dias corridos, para corrigir a irregularidade, contados da efetiva
- notificação. Sendo admitido uma única substituição, sem prejuízo das penalidades previstas.; 8.8 Comunicar ao gestor do contrato, por escrito, toda e qualquer anormalidade de caráter urgente que possa impossibilitar a execução do objeto deste TR e prestar os
- esclarecimentos julgados necessários; 8.9 Arcar com todos os custos diretos e indiretos que incidam sobre a execução do objeto do contrato, tais como: impostos, taxas, encargos, mão de obra, materiais, equipamentos e todos os demais incidentes
- 8.10 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Tribunal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
  - 8.11 Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na contratação.
  - 8.12 Cumprir as demais disposições contratuais, legais, principalmente da legislação específica aplicável à execução do objeto do contrato.
  - 8.13 Fornecer produtos novos, devidamente acondicionados em embalagens lacradas e revestir-se das características e especificações técnicas exigidas.
- 8.14 Remover às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recibo da notificação, o material que foi rejeitado em razão de divergência na especificação ou integridade, ou tiver sido substituído, sob pena de descarte e ou de aproveitamento por parte da Administração.
  - 8.15 Atender aos critérios de sustentabilidade ambiental, exigidos neste TR;
- 8.16 Todos os materiais deverão ser entregues embalados, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, prazo de validade, entre outros, de acordo com a legislação em vigor, observada as especificações constantes no edital, além de outras obrigações advindas de normas editadas por órgãos e agências reguladoras.
- 8.17 O recebimento do objeto descrito neste termo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo TRE/ACRE, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

## 9. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas conseguências de sua inexecução total ou parcial.
  - 9.2 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, o contrato será substituído por nota de empenho, nos termos do art. 95, II, Lei 14.133/2021.
- 9.11 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
  - 9.12 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 9.13 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
  - 9.14 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 9.15 O fiscal técnico do contrato, quando houver, acompanhará a execução do contrato, para que seiam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 9.16 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 9.17 O gestor do contrato ou a equipe de gestão coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração
- 9.18 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto n. 11.246, de 2022, art. 21, X).

## 10.1 DA LIQUIDAÇÃO

- 10.1.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, \$2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 10.1.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.1.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - I o prazo de validade;
  - II a data da emissão;
  - III os dados do contrato e do órgão contratante;
  - IV o período respectivo de execução do contrato;
  - V o valor a pagar; e
  - VI eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis
- 10.1.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 10.1.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.1.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 10.1.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 10.1.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.1.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 10.1.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### 10.2 DO PRAZO DE PAGAMENTO

- 10.2.1 O pagamento será efetuado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
  - 10.2.2 A fatura poderá ser emitida por matriz ou filial da licitante, independentemente de qual estabelecimento tenha participado da licitação.
- 10.2.2.1 A regularidade fiscal será sempre exigida em relação ao estabelecimento (matriz ou filial) que executar a contratação, exceto em relação aos tributos cuja arrecadação é feita de forma centralizada, caso este em que a comprovação de regularidade será sempre exigida em relação ao CNPJ da matriz.
  - 10.2.3 Das retenções previstas na IN SRF 1.234, de 11/01/2012: serão retidos na fonte os tributos previstos na IN SRF 1.234, de 11/01/2012, exceto na hipótese de a Contratada ser optante do SIMPLES.
  - 10.2.4 Quando ocorrerem eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:
    - I = (TX/100) / 365
    - $EM = I \times N \times VP$ , onde:
    - I = Índice de atualização financeira;
    - TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
    - EM = Encargos moratórios;
    - N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
    - VP = Valor da parcela em atraso.

# 11. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

## 11.1 DA FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 11.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.
- 11.1.2. Para a formulação de lances, deverá ser adotado o modo de disputa aberto e fechado.
- 11.1.2.1 O valor estimado terá caráter público.
- 11.1.4. Exclusividade na participação de microempresas e empresas de pequeno porte no certame (art.  $4^{\circ}$ , da Lei n. 14.133/2021).
- 11.2 DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

# 11.2.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 11.2.1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 11.2.1.2 Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <a href="https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor">https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor</a>.
- 11.2.1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.2.1.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77. de 18 de março de 2020.
- 11.2.1.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.2.1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 11.2.1.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 11.2.1.8 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, \$2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 11.2.1.9 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

## 11.3 DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- 11.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 11.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
  - ${\bf 11.3.3}\ {\rm Prova}\ {\rm de}\ {\rm regularidade}\ {\rm com}\ {\rm o}\ {\rm Fundo}\ {\rm de}\ {\rm Garantia}\ {\rm do}\ {\rm Tempo}\ {\rm de}\ {\rm Serviço}\ ({\rm FGTS});$
- 11.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

# ${\bf 11.4~DA~QUALIFICAÇ\~{A}O~ECON\^{O}MICO-FINANCEIRA:}$

- 11.4.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
  - 11.4.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

- 12.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 210.155,54 (duzentos e dez mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
- 12.2 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da apresentação da proposta comercial.

#### 13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1 Tratando-se de formação de registro de precos não há necessidade de indicação da dotação orçamentária nesta fase do procedimento.
- 13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

#### 14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

- 14.1. Sanções: Na ocorrência das infrações administrativas durante a execução do contrato, poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021, na forma sequinte:
  - 14.1.1 Advertência: pela cometimento da infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 14.1.2 Multa: de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento), de acordo com a gravidade da conduta, do valor do contrato celebrado ou da obrigação inadimplida, aplicada ao responsável por qualquer das seguintes infrações administrativas
  - I dar causa à inexecução parcial do contrato. Pena: multa de 0,5 a 15%;
  - II dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo. Pena: multa de 15% a
    - III dar causa à inexecução total do contrato. Pena: multa de 15% a 30%;
    - IV ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. Pena: multa de 0,5 a 15%;
    - V prestar de declaração falsa durante a execução do contrato; Pena: multa de 15% a 30%;
    - VI praticar ato fraudulento na execução do contrato. Pena: multa de 15% a 30%;
    - VII comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza. Pena: multa de 15% a 30%;
    - VIII praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação. Pena: multa de 15% a 30%; e
    - IX praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013. Pena: multa de 15% a 30%;
- 14.1.3 Multa de Mora: Atraso injustificado na execução do contrato; Pena: multa de mora, no valor de 0,5 (cinco décimos por cento) por cada dia de atraso sobre o valor do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento).
- 14.1.4 Impedimento de licitar e contratar: quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, por qualquer das seguintes infrações administrativas:
  - I dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - II dar causa à inexecução total do contrato; e
  - III ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- 14.1.5 Declaração de inidoneidade: será aplicada quando justificada a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 11.1.3 desta seção e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, por qualquer das seguintes infrações administrativas:
  - I prestar de declaração falsa durante a execução do contrato;
  - II praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - III comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - IV praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e
  - V praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.
  - 14.1.5.1 Se justificar a aplicação de penalidade mais grave:
  - I dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - II dar causa à inexecução total do contrato;

referida Lei.

- III não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e
- IV ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- 14.1.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.1.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente
- 14.1.7.1 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente 14.1.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no
- caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. 14.1.9 Na aplicação das sanções serão considerados: a) natureza e a gravidade da infração cometida; b) as peculiaridades do caso concreto; c) as circunstâncias agravantes ou
- atenuantes; d) os danos que dela provierem para o Contratante; e e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle 14.1.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na
- 14.1.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 14.1.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 14.1.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14 133/2021
- 14.1.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26 de 13/2022.

Responsável

# $\textbf{Apêndice 1 do Termo de Referência -} \ \texttt{ESTUDO T\'ECNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇ\~AO N$^0$ - PRESI/DG/SAOF/COMAP/SEMAP$

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE SOLICITANTE E DEMANDANTE				
Unidade solicitante:	Seção de Material e Patrimônio (SEMAP)			
Unidade demandante:	Seção de Material e Patrimônio (SEMAP)			

#### 2. OBJETO A SER CONTRATADO

Mobiliário em geral (armários, mesa linear, cadeira giratória, balcão de atendimento, gaveteiro, otoscópio, bomba d'água, etc) a fim de atender às necessidades da e zonas eleitorais do Tribunal Regional Eleitoral do Acre-

Trata-se de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos. Assim, os referidos bens podem ser lic modalidade **pregão**, prevista no art. 6º, XIII, da Lei n. 14.133/2021.

Também podem ser definidos como objetos de qualidade comum, para fins do art. 20 da Lei 14.133/2021.

A contratação será processada por meio de sistema de registro de preços?

( X )  $\mathbf{Sim}$ , de acordo com a análise das soluções apontadas no item 9 deste ETP.

() Não.

# Se positivo, informar:

- ( X ) Não há RP vigente nem compromissário ou contratado para o fornecimento do objeto definido neste TR.
- ( ) Há RP vigente, compromissário ou contratado para o fornecimento do objeto definido neste TR, porém será necessária novo RP pelas seguintes razões:

# Justificativa do SRP:

- () pelas características do bem, houver necessidade de contratações frequentes.
- (  ${\bf X}$  ) conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;
- ( ) conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão; ou
- (X) pela natureza do objeto não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

## Critério de julgamento de (X) menor preço () maior desconto, por:

- (x) Item;
- () Grupo

#### Indicação limitada a unidades de contratação sem indicação do total a ser adquirido?

- (X) Não;
- () Sim, porque
- () É a primeira licitação para o objeto e o órgão não tem registro de demandas anteriores;
- () Trata-se de alimento perecível.

# 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição/contratação é resultante do levantamento de necessidades realizado pela SEMAP e se destina a prover demandas relacionadas às unidades do T Houve levantamento do quantitativo do material pretendido mediante informações prestadas pelas zonas eleitorais e unidades da sede do TRE/AC no procedime 0002650-06.2024.6.01.8000

O Registro de Preços se justifica em razão da necessidade de compatibilizar a aquisição/contratação em questão com a disponibilidade orçamentária e em razão do ( art. 3.º, I e II do Decreto n.º 11.462/2023.

#### 4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATEGICO DO TRIBUNAL

Trata-se de demanda que está alinhada com o objetivo estratégico "Fortalecimento da relação institucional com a sociedade", do macrodesafio "Sociedade" Estratégico do TRE-AC 21/26.

Guarda, ainda, relação com a diretriz "Transparência e comunicação institucional" inserida no Plano de Gestão do Biênio 2023/2025 deste Regional.

# 5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual?

() Sim: identificação e evento da demanda no PCA/2025: Sim (0724451), no valor total de R\$ 303.084,39, no que se refere a mobiliário em geral.

# 6. INFORMAÇÕES SOBRE CONTRATAÇÕES

- $I Informação sobre contratações semelhantes em exercícios anteriores e, se positivo, incidentes e lições aprendidas: contratações similares no exercício de 2024 demonstrado no procedimento SEI <math>n.^2$  0001295-92.2023.6.01.8000.
  - II Informação sobre contratações correlatas e/ou interdependentes que deverão ser realizadas em função desta: não há.

7.	REQUISITOS	DA	CONTR	ATACÃO.

	7. REQUISITOS DA C	CONTRATAÇÃO	
	NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
	Negócio	Não há necessidade de contratação de terceiros (empresa ou pessoa física) para auxiliar a fiscalização do contrato (art. 117, § 44º da Lei n. 14.133/2021).	A execução do contrato resume-se à solicitação e ao r de materiais em entregas parceladas, não envolvendo maior comple demande a intervenção de terceiros contratados para auxi recebimento do objeto.
	Capacitação	(X) não será necessária.	Não se aplica.
	Legais	Regime de participação exclusiva de ME/EPP:  ( x ) Sim, indicar o dispositivo: art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.  ( ) Não Possibilidade de participação de cooperativas:  ( x ) Sim, justificar: ampliação da concorrência.  ( ) Não. Possibilidade de participação de pessoas físicas:  ( ) Sim, justificar:  ( X ) Não, por se tratar de atividade comercial e exige a emissão de nota fiscal de venda.	Conforme o art. Art. 48, I da <u>Lei Complementar nº 1</u> administração pública deverá realizar processo licitatório exclusivamente à participação de microempresas e empresas de peç nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta
Manutenção	Garantia e	( x ) será necessária.	Por se tratar de aquisição de móveis, é necessário qu parte dos fornecedores, garantia mínima de 01 (um) anos par licitados.
		Definem os prazos de entrega dos bens e/ou do início e encerramento dos serviços a serem contratados, levando também em consideração o término da vigência de eventual contrato:	
	Temporais	Tratando-se de <b>registro de preços</b> : Indicar as datas previstas para as entregas ou início da execução dos serviços:  CRONOGRAMA DE ENTREGAS - QUANTIDADE ESTIMADAS	

CONFORME A DEMANDA 0002860-57.2024.6.01.800Para o atendimento das unidades do TRE/AC em 2025.

	Exercício	Quant.	
	semestre 2025/ 2º	definir conforme demanda das unidades do TRE/AC.	
Segurança da Informação	(X) não se aplica.		Não se aplica.
Ambientais, econômicos, sociais	Os materiais devem s preferencialmente sustentável.	er produzidos com mat	rial A contratação contribuirá para o atingimento do in (índice de editais com critérios de sustentabilidade publicados) d Logística Sustentável do TRE-AC 2021/2026.
Técnicos	(X) não se aplica.		Não se aplica.
Metodologia de trabalho e implantação da solução	Local de entrega: SEÇÃO DE MATERIAL E Endereço: Alameda Min. da Amazônia, Rio Branco - AC / CEP sem que isso implique acréscimo no fones: (68) 3226-6202, e-mail: semap@	Miguel Ferrante, 224, Po 69915-632 - Rio Branco/ preço constante da propo	AC), 2.3. O recebimento será efetuado da seguinte forma:
Capacitação e experiência profissional da equipe	Técnicos certificados:  A empresa deverá o profissionais habilitados à prestação do ( ) Sim. Quais?  (X) Não se aplica.  Atestado de Capacidade ( ) Sim. Quais?  ( X) Não.	os serviços?	de Não será exigida a comprovação de capacidad profissional. Optou-se pela exigência de atestado de capacidade téci em relação aos produtos.  Não será exigida a comprovação de capacidad profissional.

	8. LEVANTAMENTO DE MERCAD	O CONSULTAS E ESTUDOS REALIZADOS
	AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA
	Consulta a fornecedores:	Buscou-se a cotação de preços junto a fornecedores locais, mediante o envio de formulário de cotação por <i>e-mail</i> .
órgãos:	Consulta a contratações de outros	Foram encontradas contratações e/ou atas de registro de preços de outros órgãos cujo objeto fosse semelhant TRE-AC pretende contratar.
Banco de pr	Consulta Painel de Preços ou reços:	Foram encontrados poucos objetos semelhantes ao que se pretende contratar.
	Estudos técnicos:	Consideramos dispensável o levantamento do mercado, por se tratar de um objeto comum com aquisição recor Tribunal.
	Outros:	et-

# 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de mobiliário em geral (armários, mesa linear, cadeira giratória, balcão de atendimento, gaveteiro, otoscópio, bomba d'água, etc) a fim de atender às ne da secretaria e zonas eleitorais do Tribunal Regional Eleitoral do Acre.

Trata-se de materiais destinados a atender demandas das diversas unidades do Tribunal e das Zonas Eleitorais, que possuem uma grande variação dos quantitativos ao longo do ano, de modo que os atendimentos serão feitos com entregas parceladas, não sendo possível definir previamente, com exatidão, as quantidades necessárias, razão ç justifica a utilização do Registro de Preço, com fundamento no Art. 3º, incisos I e II do Decreto 11.462/2023.

## 10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Procedimento SEI n. 0001295-92.2023.6.01.8000.

# 11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto será adjudicado por item, conforme justificativa registrada na capítulo 2 deste ETP.

## 12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 210.155,54 (duzentos e dez mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

13. DEMONSTR	ATIVO DOS I	RESULTADOS PRETENDIDOS
Tipo		Detalhamento
(x) Redução de custo	recursos.	A formação de registro de preços permitirá que sejam empenhadas da futura ata apenas os quantitativos necessários, evitando des
(x) Redução de uso de recursos		A redução de custos na forma acima explicitada propicia economia de material e de recursos financeiros.
(x) Melhoria/adequação nas instalações físicas	Tribunal.	Os materiais que se pretendem contratar permitirão a realização de eventos e de atividades, otimizando utilização de espaços

# 14. CARACTERIZAÇAO DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTOS CONTÍNUOS

(X) Não se aplica.

( ) Necessidade de capacitação de gestores e fiscais da contratação								
( ) Instalação elétrica								
( ) Instalação lógica								
( ) Alteração de <i>layout</i>								
( ) Outra								
16. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS	S IMPACTOS AMBIENTAIS E I	RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS						
Por se tratar de aquisição de mob	iliário, após expirada a vida útil d	do bem, o mesmo passará por processo de alienação nos ditames da IN TRE/AC n. 70/2023.						
A contratação está alinhada com o (x) Sim () Não () Não se aplica	Plano de Logística Sustentável	- PLS do TRE-AC (Portaria TRE-AC n. 4/2022)?						
17. POSICIONAMENTO CONCI CONTRATAÇÃO	17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO							
	Baseado nos estudos preliminares, a contratação demonstra-se adequada para o (x) Sim Se negativo, justificar:							

#### UNIDADE DEMANDANTE SEMAP

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Chefe da SEMAP Assistente da SEMAP

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, CNPJ/MF n.º 05.910.642/0001-41, com sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, n.º 224 - Portal da Amazônia, Rio Branco/AC, CEP: 69.915-632, cidade de Rio Branco-AC, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, telefone: (68) 3212-6193, representado neste ato por sua Diretora-Geral, Maria Verônica da Costa, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n.º 192/2025 (0799737), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº \_\_/2025, publicada no Portal Nacional de Compras Públicas em \_\_/\_/2025, processo administrativo n.º 0002860-57.2024.6.01.8000, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário em geral (armários, mesa linear, cadeira giratória, balcão de atendimento, gaveteiro, otoscópio, bomba d'água, etc), a fim de atender às necessidades da secretaria e zonas eleitorais do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, de acordo com as quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNE CEP: _ Propost	CCEDOR:, CNPJ:, telefone: (_), F, F	E-mail:	, representada	n.°, Bairro: peor	, R	, Cidade G n.º ***.63	e:	, Estado 3.***.1**.*5	:, . Data da
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	M	ODELO	UNID	QUANT	QUANT. PARA REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	Armário baixo  Descrição geral: Armário baixo para escritório com duas portas de correr, medindo 900 mm de largura x 500 mm de profundidade x 740 mm de altura e 2 (duas) prateleiras intermediárias, sendo uma em cada lado. Cor a ser definida no envio da ordem de fornecimento ou documento equivalente.								
	Tampo superior conforme as medidas de largura e profundidade do armário. Confeccionado em MDF ou MDP com 25 mm de espessura em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de borda de PVC maciço com, no mínimo, 2 mm de espessura e quinas arredondadas com raio ergonômico de 2,5 mm; colada pelo sistema hot-melt e respeitando a cor e a tonalidade do laminado melamínico.								
	Base e laterais conforme as medidas do armário; confeccionadas em MDF ou MDP com 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de borda de PVC com, no mínimo, 1 mm de espessura respeitando a cor e tonalidade do laminado melamínico.								
	Fundo. Conforme as medidas do armário; confeccionado em MDF ou MDP com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de borda de PVC com, no mínimo, 1 mm de espessura respeitando a cor e tonalidade do laminado melamínico.								
	Divisão interna no centro do armário confeccionadas em MDF ou MDP com 15.	(0801184) SI	EI 0002860-5	57.2024.6.01	8000 /	pg. 29			

	mm de espessura revestido em ambas as						
	faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento						
	em fita de borda de PVC com, no mínimo,						
	1 mm de espessura respeitando a cor e tonalidade do laminado melamínico.						
	2 (duas) prateleiras interna (uma em						
	cada lado), medindo aproximadamente 440 mm de profundidade, confeccionadas						
	em MDF ou MDP com 18 mm de						
1	espessura revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa			unidade	10	10	
1	pressão. Bordas retas com acabamento			umaaac	10	10	
	em fita de borda de PVC com, no mínimo, 1 mm de espessura respeitando a cor e						
	tonalidade do laminado melamínico. A						
	prateleira deverá ter altura regulável e ser sustentada por pinos de aço com						
	acabamento cromado nas laterais do armário.						
	2 (duas) portas de correr						
	confeccionadas em MDF ou MDP com 18						
	mm de espessura, revestidas em ambas as faces com laminado melamínico de						
	baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de borda de PVC						
	com, no mínima, 2 mm de espessura e						
	quinas arredondadas com raio ergonômico de 2 mm; colada pelo						
	sistema <i>hot-melt</i> e respeitando a cor e a tonalidade do laminado melamínico.						
	Deslizando na parte superior e inferior						
	em canalizas de nylon com roldanas em nylon, com puxadores embutidos em						
	polipropileno na cor a definir, com 01						
	fechadura frontal com 02 chaves. <b>Rodapé</b> seguindo as medidas de largura						
	e profundidade do armário,						
	confeccionado em tubo de aço de 40 x 20 mm. Tratamento anticorrosivo, pintura						
	epóxi e secagem em estufa na cor a						
	definir. Fixado a base do armário por buchas metálicas M6 e parafusos de						
	rosca milimétrica. Dotado de 04 sapatas reguladoras de nível em nylon ou						
	polímero resistente, com possibilidade de						
	regulagem de até 20 mm.  Fixação dos componentes, quando não						
	especificada, deverá ser através de						
	parafusos do tipo mini-fix ou parafusos e buchas metálicas prefixadas no						
	MDF/MDP.						
	Garantia de fábrica mínima de 5 anos.						
	Montagem realizada pela CONTRATADA.						
	Observação: Serão aceitas variações de						
	até 5% (cinco por cento) nas medidas						
	apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas						
	regulamentadoras ABNT NBR 13961:2010 e NR-17 (Ergonomia) do						
	Ministério do Trabalho, bem como não						
	comprometam a composição e funcionalidade do mobiliário.						
	Armário alto  Descrição geral: Armário alto para						
	escritório com duas portas de correr,						
	medindo 1100 mm de largura x 500 mm de profundidade x 1600 mm de altura e 4						
	prateleiras intermediárias, sendo 2 em						
	cada lado. Cor a ser definida no envio da ordem de fornecimento ou						
	documento equivalente.						
	<b>Tampo superior</b> conforme as medidas de largura e profundidade do armário.						
	Confeccionado em MDF ou MDP com 25						
	mm de espessura em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão.						
	Bordas retas com acabamento em fita de borda de PVC maciço com, no mínimo, 2						
	mm de espessura e quinas arredondadas						
	com raio ergonômico de 2,5 mm; colada pelo sistema <i>hot-melt</i> e respeitando a cor						
	e a tonalidade do laminado melamínico.						
	Base e laterais conforme as medidas do armário; confeccionados em MDF ou						
	MDP com 18 mm de espessura, revestido						
	em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas						
	retas com acabamento em fita de borda de PVC com, no mínimo, 1 mm de						
	espessura respeitando a cor e tonalidade						
	do laminado melamínico.						
	<b>Fundo</b> conforme as medidas do armário; confeccionado em MDF ou MDP com 15						
	mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa						
	pressão. Bordas retas com acabamento						
	em fita de borda de PVC com, no mínimo, 1 mm de espessura respeitando a cor e						
	tonalidade do laminado melamínico.						
	<b>Divisão interna</b> no centro do armário confeccionadas em MDF ou MDP com 15						
	mm de espessura revestido em ambas as						
	faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento						
	em fita de borda de PVC com, no mínimo, 1 mm de espessura respeitando a cor e						
	tonalidade do laminado melamínico.						
	4 (quatro) prateleiras internas (duas em cada lado) reguláveis de, no						
	máximo, 3 em 3 em 5 medinde	(0801184) SE	0002860-57.2024.6.01	8000 /	ng 30		
, ,	Edital 300 13/2023	(5551154)	3002000 01.202T.0.01	.5500	P9. 00		

	aproximadamente 440 mm de profundidade, confeccionadas em MDF							
2	com 18 mm de espessura revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com				unidade	15	15	
	acabamento em fita de borda de PVC com, no mínimo, 1 mm de espessura respeitando a cor e tonalidade do							
	laminado melamínico. As prateleiras deverão ter altura regulável e ser sustentadas por pinos de aço com							
	acabamento cromado nas laterais do armário.  2 (duas) portas de correr							
	confeccionadas em MDF ou MDP com 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces com laminado melamínico de							
	baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de borda de PVC com, no mínima, 2 mm de espessura e							
	quinas arredondadas com raio ergonômico de 2 mm; colada pelo sistema hot-melt e respeitando a cor e a							
	tonalidade do laminado melamínico. Deslizando na parte superior e inferior em canalizas de nylon com roldanas em							
	nylon, com puxadores embutidos em polipropileno na cor a definir, com 01 fechadura frontal com 02 chaves.							
	Rodapé seguindo as medidas de largura e profundidade do armário,							
	confeccionado em tubo de aço de 40 x 20 mm. Tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa na cor a							
	definir. Fixado a base do armário por buchas metálicas M6 e parafusos de rosca milimétrica. Dotado de 04 sapatas							
	reguladoras de nível em nylon ou polímero resistente, com possibilidade de regulagem de até 20 mm.							
	<b>Fixação dos componentes,</b> quando não especificada, deverá ser através de parafusos do tipo mini-fix ou parafusos e							
	buchas metálicas prefixadas no MDF/MDP.  Garantia de fábrica mínima de 5 anos.							
	<b>Montagem</b> realizada pela CONTRATADA.							
	<b>Observação:</b> Serão aceitas variações de até 5% (cinco por cento) nas medidas apresentadas nas especificações acima,							
	desde que sejam observadas as normas regulamentadoras ABNT NBR 13961:2010 e NR-17 (Ergonomia) do							
	Ministério do Trabalho, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do mobiliário.							
	Mesa linear retangular - sem gavetas Dimensões aproximadas para todas as							
	peças: 1200 x 600 x 740 mm (Largura x Profundidade x Altura).  Mesa linear RETANGULAR, sem gavetas,							
	composta por: tampo em MDF com espessura mínima de 25 mm, com acabamento nas bordas, com sistema							
	de passagem de cabeamento posicionado, possuindo painel frontal de no mínimo 400 mm de altura e comprimento							
	variando com as suas dimensões, confeccionado em MDP com espessura mínima de 18 mm. Pés metálicos. com							
	estrutura vertical "coluna" com mínimo de 180 mm de largura, confeccionada em chapa de aço, de cor cinza ou similar. Cor							
	das peças em MDP: argila. Características: Superfície em madeira							
	MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com							
	acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo hot-melt, com raio mínimo de 2,5							
	mm em todo seu perímetro. Painel frontal: em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado							
	melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a							
	quente pelo sistema <i>hot-melt</i> . Estrutura: possui 02 estruturas em aço em forma de "I". Estrutura vertical em chapa dobrada							
	de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si							
3	em 120 mm, cada coluna possui um reforço interno de chapa dobrada em formato de "U" em aço #18, a coluna				unidade	20	20	
3	maior recebe rebites de repuxo rosca interna, com fechamento lateral externo e interno removiveis para passagem de fação em chana debrada de 200 #22				umuade	20	20	
	fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura(mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20 x 40 mm							
	em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Em sua extremidade possui ponteira interna para melhor							
	acabamento. Na face inferior recebe um reforço de chapa dobrada em formato de "U" em aço #18. Travamento inferior do							
	pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com-	(0801184) S	SEL OC	002860-57.2024.6.01.	8000 /	ng 31		
ı l	Edital 900 15/2025	(0001104)	LI UL	JUZUUU-U1.ZUZ4.U.U1.	3000 /	pg. 51		

	extremidades arredondadas na mesma chapa. Toda a estrutura é soldada através do processo MIG No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. Calha estrutural: para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço, fixação às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suporte para tomada em chapa de aço fixados nas calhas através de encaixe. Todos os componentes são ligadas entre si pelo sistema minifix (bucha, parafuso M6x13 e tambor), possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos várias vezes sem perder a qualidade. Pés metálicos, com estrutura vertical "coluna" com mínimo de 180 mm de largura, confeccionada em chapa de aço, de cor cinza ou similar. Cor das peças em MDP: argila. Montagem realizada pela CONTRATADA. Garantia mínima de 5 (cinco) anos.						
4	Mesa estação de trabalho em "L" sem gavetas Dimensões aproximadas para todas as peças: 1600 x 600 x 1600 x 600 x 740 mm (LxPxLxPxA). Mesa "L", composta por: tampo "L" em MDP com espessura mínima de 25 mm, com sistema de passagem de cabeamento posicionado, possuindo dois painéis frontais de no mínimo 400 mm de altura e comprimento variando com as suas dimensões, confeccionado em MDP com espessura mínima de 18 mm. Pés metálicos, com estrutura vertical "coluna" com mínimo de 180 mm de largura, confeccionada em chapa de aço, de cor cinza ou similar. Cor a ser definida no envio da ordem de fornecimento ou documento equivalente. Montagem realizada pela CONTRATADA. Garantia mínima de 5 (cinco) anos.			unidade	20	20	
5	Cadeira giratória para diretoria  Apoio de cabeça: Estrutura em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica com superficie em material elástico (tela), sem utilização de espuma e similares. Deverá possibilitar regulagens de inclinação e altura, através de duas articulações, uma livre de movimento e outra com ajuste em quatro posições distintas através de botão de acionamento. Dimensões do apoio de cabeça: largura – mínimo de 290 mm e máximo de 330 mm, altura – mínimo de 190 mm e máximo de 230 mm.  Encosto: Estrutura em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica com superfície em material elástico (tela), sem utilização de espuma e similares, para propicia melhor distribuição da pressão do corpo do susúrio. Apoio lombar regulável na altura em várias posições, permanecendo seu espaldar fixo. Suporte para o encosto com duplos tubos de aço industrial com acabamento cromado. Dimensões do encosto: largura da parte superior – mínimo de 570 mm e máximo de 500 mm, largura da parte inferior – mínimo de 500 mm e máximo de 530 mm, altura útil do encosto – mínimo de 640 mm e máximo de 680 mm.  Assento: Estrutura em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica com superfície em material elástico (tela), sem utilização de espuma e similares, para propicia melhor distribuição da pressão do corpo do usuário. Dimensões do assento: largura – mínima de 550 mm e máximo de 590 mm, profundidade – mínima de 510 mm, máxima de 550 mm e Maximo com corpo injetado em liga de aluminios sob pressão e placa superior em chapa de aço estampada. Deverá possuir movimento sincronizado entre o encosto e o assento de aproximadamente 2:1 respectivamente com possibilidade de travamento em no mínimo o4 posições através de alavanca posicionada na parte inferior do assento de aproximadamente 2:1 respectivamente com possibilidade com rodas de 50 mm de diâmetro, injetado em polipropileno, eixo vertical em aço trefilado (10 10/1020 com diâmetro de 11 mm e aixo do curso de	(0801184) S	SEI 0002860-57.2024.6.	unidade	30 pg. 32	30	

	eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e					
	seguro à base.  Apóia braços: Em poliuretano integral - skin, com regulagem de altura com no mínimo 16 procisões regulagem de					
	mínimo 16 posições, regulagem de ângulo horizontal e profundidade em no mínimo 60 mm. Estrutura do apoia-braço					
	em resina de engenharia termoplástica injetada. Dimensões do apoia braços: largura-mínimo de 80 mm e máximo de					
	110 mm, comprimento-mínimo de 250 mm e máximo de 300 mm. Pintura: Toda a superfície metálica (excluindo as já					
	especificadas acima) deverá ser pintada eletrostaticamente em epóxi pó na cor preto fosco.					
	Montagem realizada pela CONTRATADA.					
	Garantia mínima: 5 (cinco) anos.  Cadeira giratória espaldar médio					
	para call center / com braço  Assento interno em compensado					
	multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura de 10 mm. Espuma em					
	poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação					
	de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade					
	entre 40 a 50 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. Largura de 450 mm e					
	profundidade de 410 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas					
	arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e					
	resistente a produtos químicos. Encosto interno em polipropileno injetado					
	estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma injetada em poliuretano flexível,					
	isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa					
	fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m³ em forma anatômica com					
6	espessura média de 40 mm. Largura de 400 mm e altura de 350 mm.			unidade 30	30	
	<b>Rodízio duplo</b> com rodas de 50 mm de diâmetro, injetado em polipropileno, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com					
	diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020. O eixo vertical é dotado de anel elástico em					
	aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base.  Apoio de braços injetado em					
	polipropileno texturizado com 256 mm de comprimento e 81 mm de largura.					
	Suporte do apoio de braços regulável, injetado em termoplástico composto texturizado e alma de aço estrutural					
	estampada de 6,00 mm de espessura indicado para cadeiras e poltronas de médio e grande porte. Acabamento em					
	pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado),					
	revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a					
	agentes químicos. Todas as peças na cor preta.					
	Montagem realizada pela CONTRATADA. Garantia mínima de 5 (cinco) anos.					
	Mesa de reunião para 4 lugares					
	Mesa de reunião para 4 lugares, medindo 2000 mm x 1200 mm x 740 mm com caixas para conexão de equipamentos e					
	eletrocalhas para perfeita acomodação de cabos de energia e de rede de computadores. <b>Cor a ser definida no</b>					
	envio da ordem de fornecimento ou documento equivalente.					
	<b>Tampo</b> retangular, podendo ser seccionado em até três partes, com cantos externos arredondados, medindo					
	2500 mm x 1200 mm, confeccionado em MDF, com espessura mínima de 25 mm, revestido em ambas as faces com					
	laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de PVC maciço com, no mínimo, 2,0 mm de					
	espessura mínima e com as quinas arredondadas com raio ergonômico de 2,5 mm; coladas pelo processo "Hot					
	Melting", respeitando a cor e tonalidade do laminado melamínico.					
	O tampo deverá ter porcas gabaritadas, do tipo buchas instaladas na face inferior da madeira fixando a estrutura metálica					
	ao tampo e ao suporte do divisor frontal, permitindo desmontagens e remanejamentos sem danificar as					
	superfícies. O tampo deve possuir recortes para recebe canas de conexão	(0801184) SELC	002860-57.2024.6.01	8000 / pg. 33		

	de energia e rede de computadores.							
	Cada uma das caixas de conexão deve possuir 03 tomadas de energia para 10A							
	de 3 pinos, que devem possuir terminais para montagem dos cabos em 3 vias.							
	Deve também conter 3 blocos prontos para receber conectores RJ45 padrão							
7	Keystone e 2 blocos para ampliação. A tampa desta caixa deve manter uma				unidade	05	05	
	abertura de, no mínima, 10 mm quando fechada, para acomodar os cabeamentos							
	quando ligados à caixa.							
	Painel frontal confeccionado em MDF de 18 mm revestido em ambas as faces							
	com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento							
	em fita de PVC maciço com, no mínimo, 1,0 mm de espessura coladas pelo							
	processo "Hot Melting", respeitando a cor e tonalidade do laminado melamínico.							
	Base da mesa estruturada em MDF							
	revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão							
	em cor a definir ou tubos (de alumínio ou aço polido) em formato oblongo, com							
	previsão de passagem para cabos de energia e de dados em cor a definir,							
	pintados em epóxi-pó por processo eletrostático e tratamento anti-							
	corrosivos. Dotada de sapatas reguladoras de nível em nylon ou							
	polímero resistente, com possibilidade de							
	regulagem de até 20 mm.  Garantia de fábrica mínima de 5 anos.							
	<b>Montagem</b> realizada pela							
	CONTRATADA. <b>Observação:</b> Serão aceitas variações de							
	até 5% (cinco por cento) nas medidas apresentadas nas especificações acima,							
	desde que sejam observadas as normas							
	regulamentadoras ABNT NBR 13966:2008 e NR-17 (Ergonomia) do							
	Ministério do Trabalho, bem como não comprometam a composição e							
	funcionalidade do mobiliário.							
	Balcão de atendimento linear com 3 módulos							
	Composto por:							
	A) 03 Tampos							
	Confeccionado em MDP ou MDF de 25 mm							
	de espessura.							
	Possui fita de borda de PVC com no mínimo 2 mm de espessura em todo o contorno da							
	peça.  Passagem de fiação no tampo com							
	diâmetro de 60 mm na cor do tampo, com acabamento em polietileno sacável para							
	passagem de fiação entre a parte superior do tampo coincidindo com o pé de canto.							
	Fixação entre os pés de mesas e o tampo							
	deve ser feito utilizando buchas e roscas que permitam a montagem e desmontagem							
	sem danos ao móvel.							
	Dimensões: L: 1200 mm; P: 600 mm; A: 740 mm							
	B) 03 Painéis frontais estruturais							
	Confeccionado MDP ou MDF de 18 mm de							
	espessura.							
	Possui fita de borda de PVC com no mínimo 0,5 mm de espessura em todo o contorno							
	da peça.							
	Fixação nos pés de mesas deve ser feito utilizando sistema de parafusos que							
	permitam a montagem e desmontagem do móvel sem danos ao móvel.							
	Dimensões: L: 1200 mm P: 18 mm A: 715							
	mm  C) 02 Painéis Laterais (Esquerde e							
	C) 02 Painéis Laterais (Esquerdo e Direito)							
8	<u>Painel</u> : Confeccionado em MDP ou MDF de 25 mm de espessura. Possui fita de borda				unidade	10	10	
	de PVC com no mínimo 2 mm de espessura em todo o contorno da peça. Fixado no							
	tampo da mesa por sistema de parafusos de aço que permitam a montagem e							
	desmontagem do móvel sem danos ao móvel.							
	Fixação através de buchas e roscas							
	inseridas na madeira acompanhadas de suporte metálico para fixação e							
	acabamento, que permitam a montagem e desmontagem sem danos ao móvel.							
	Dimensões: L: 600 mm P: 25/8 mm A:							
	1100mm							
	D) 02 Painéis Divisores (Central e Estrutural)							
	Painel: Confeccionado em MDP ou MDF de							
	25 mm de espessura. Possui fita de borda de PVC com no mínimo 2 mm de espessura	(000::0::			000			
	em todo o conto no da peca. Fixado no 25	(0801184)	SEI 0	002860-57.2024.6.01	8000 /	pg. 34		

	tampo da mesa por sistema de parafusos de aço que permitam a montagem e desmontagem do móvel sem danos ao móvel.						
	Fixação através de buchas e roscas inseridas na madeira acompanhadas de suporte metálico para fixação e acabamento, que permitam a montagem e						
	desmontagem sem danos ao móvel.  Dimensões: L: 600 mm P: 25/8 mm A:						
	1100mm  Características complementares:						
	Acabamento na cor argila.						
	Sapatas reguladoras de nível.						
	Montagem realizada pela CONTRATADA.						
	Garantia mínima: 05 anos.						
9	Flip chart giratório Flip chart com base giratória contendo 04 rodízios. Com superfície em vidro branco magnético ou tipo quadro branco magnético. Para uso de marcadores para quadro branco. Imá tipo neodimio e bloco para Flip Chart. Superfície com medida: 70cm x 100cm, aproximadamente.			unidade	05	05	
	Regulagem de altura: máximo: 200cm x mínimo: 165cm. Suporte de apagador na estrutura do quadro.						
	Cadeira fixa tipo interlocutor						
10	Cadeira fixa tipo interlocutor com braços fixos. Espaldar médio. Revestimento em tecido crepe 100% poliéster. Cor a ser definida no envio da ordem de fornecimento ou documento equivalente.  Assento estruturado em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica ou estruturado em compensado multilaminado de 12 mm. Manufaturado a partir de espumas de poliuretano injetadas (moldadas), cuja largura e profundidade de superficie mínimas sejam de 460 e 450 mm e espessura média predominante da espuma de: 45 mm.  Encosto do tipo espaldar médio manufaturado em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com as mesmas características da espuma do assento, cujos aspectos dimensionais de largura e extensão vertical mínimas sejam de 480 e 460 mm e espessura mínima predominante de espuma de 40 mm.  Estrutura metálica fixa, do tipo balancim, com o assento em suspensão, manufaturada a partir de tubo de aço carbono de diâmetro mínima de 25 x 40 mm e espessura mínima de parede de 1,90 mm. Tratamento de superfície do aço da estrutura através de pintura a pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento antiferruginoso e posterior polimerização em estufa a 200 °C, no mínimo.  Sapatas envolventes injetadas em termoplástico polipropileno para atrito com a superfície do piso sendo, no mínimo, 04 sapatas por estrutura.  Braços fixos poligonais com alma de aço carbono e posterior injeção de poliuretano de pele integral, com bordos arredondados e nenhum elemento em aço exposto ao usuário. Braço fechado, porém vazado (não em suspensão), de modo a aumentar sua eficiência mecânica. Fixação ao chassi estrutural do assento por, no mínimo, dois pontos em cada braço e através de parafusos e roscas métricas com trava química. Aspectos dimensionais dos braços largura do apoia braço (mínima): 45 mm; comprimento total do braço (mínima): 340 mm; distância interna entre os apoia braços (mínima): 45 mm; comprimento total do braço (mínima): 45 mm; comprime			unidade	45	45	
	Ministério do Trabalho, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do mobiliário.						
	Gaveteiro volante com 4 gavetas						
	Gaveteiro volante com rodízios. Com 4 Edital 90015/2025	(0801184) SELC	002860-57.2024.6.01	8000 /	pg. 35		

11	gavetas. Parte interna metálica. Arredondado nas bordas. Com corrediças metálica, chave múltipla parte superior e frente das gavetas em post forming, medindo 70x46x40 cm, laterais e fundo em melamínico 25 mm de espessura texturizado. Cor a ser definida no envio da ordem de fornecimento ou documento equivalente. Garantia mínima de 5 (cinco) anos.			unidade	30	30	
12	Poltrona tipo hospitalar reclinável  Poltrona produzida com materiais e mecanismo retrátil para apoio dos pés pode ser esticada ou recolhida para economizar espaço do ambiente, e também possui outro mecanismo para inclinação do encosto, possibilitando 4 regulagens de altura do encosto que vai desde o deitado (0 graus), ate o reto (90 graus).  Dimensões do produto: Altura com encosto reto (ângulo de 90°): 90cm. Altura com o encosto deitado(ângulo de 0°): 73cm. Altura do encosto: 50cm. Largura: 94cm. Profundidade de poltrona com assento e apoio dos pés esticados: 160cm. Largura do braço: 17cm. Altura do braço ao assento: 60cm. Altura do assento: 60cm. altura do assento: 60cm. Profundidade do assento: 60cm. Profundidade do assento: 60cm. Profundidade do assento retrátil aberto e o apoio dos pés esticado no máximo:112cm. Peso 40kg. Cor preta.  Pode haver variação de medidas de 1 a 4 cm em suas dimensões. produto com mecanismo manual.  Características: encosto preenchido com fibra siliconada. Reclinável com 4 posições de ajuste. Espuma D-26 no assento e nos braços. Revestimento em tecido Corino. Sistema retrátil nos assentos tipo pistão tubular, com rodízio e descanso de pés com catraca ajustável em 4 posições. Suporta até 150 quilos sem impacto.			unidade	03	03	
13	Otoscópio recarregável com base carregadora de mesa  Cabo recarregável, sempre disponível para seus atendimentos; - Iluminação de LED, sem distorção das cores dos tecidos; - Dispositivo de elevada performance e inigualável qualidade; - Iluminação através de lâmpada 2.5V LED, de alta intensidade luminosa, alto CRI e temperaturas de cor apropriadas para exames precisos e confiáveis sem distorções da cor do tecido; - Cabos ergonômicos disponíveis em duas versões de alimentação: convencional ou recarregável; - Cabo compatível com todas cabeças diagnósticas da série OMNI MD; - Cabeça trabalhada em aço inoxidável e uma combinação de polímeros termoplásticos robustos, conferindo altíssima resistência à impactos e corrosões e superior durabilidade; - Clip de bolso com interruptor integrado.  Características: - Iluminação LED de excelente intensidade luminosa de 50.000 horas; - Transmissão da luz por fibra óptica, sem obstruções, sem reflexos e sem aquecimento; - Cabeça em aço inox e ABS, proporciona melhor durabilidade, resistente a impactos e corrosões; - Lente giratória, permite instrumentação e ampliação da imagem em 3 vezes; - Cabo recarregável em aço inox com revestimento termoplástico reforçado, resistente a impactos e corrosões; - Base Carregadora de Mesa Zi-mini MD com circuito inteligente para uma carga constante, automática e otimização da vida útil da bateria; - Clip de bolso com acionamento on/off e desligamento automático ao ser fixado no bolso.			unidade	02	02	
	Kit estetoscópio e esfigmomanômetro com bolsa de transporte CARACTERÍSTICAS  Auscultador: Aparelho de pressão arterial de alta duplo peso do auscultador (aproximado): 82 gramas. Diâmetro do diafragma: 4,3cm. Material do diafragma: epóxi/fibra de vidro. Tipo de diafragma: ajustável de peça única. Vedação das olivas: suave. Comprimento: 69cm. Diâmetro do sino ou diafragma pequeno: 3,3cm. Com par adicional de olivas rígidas.						
14	Aparelho de pressão: aparelho de pressão P.A. adulto. Com braçadeira em nylon antialérgico e fechamento com tiras autocolantes. Manômetro de metal cromado. Com entrada e saída de ar regulada por válvula de inox de alta	(0801184) SI	EI 0002860-57.2024.6.0	unidade	02 pg. 36	02	

	durabilidade. Manômetro aneróide com faixa de medição de 0 mmHg a 300 mmHg.  Estojo de proteção: De material rígido para proteger de impactos e para evitar riscos e deformações. Ideal para transportar estetoscópio ou outros aparelhos médicos com segurança contra impactos, líquidos e sujeiras.  Garantia mínima de 01 ano.						
15	Alicate amperímetro digital  Abertura da Garra 50mm Altitude de Operação Operação abaixo 2000m Ambiente de Armazenamento-20°C a 60°C, < 80% R.H. (com bateria removida) Coeficiente de Temperatura 0.1 x (Precisão Especificada) / °C (< 18°C ou > 28°C) Display LCD/Contagem LCD 4 dígitos (10000 contagens), com iluminação de fundo Duração da Bateria Aprox. 50h (alcalina) Indicação de Bateria Fraca Indicação de Sobre faixa OL Polaridade Automática Sensibilidade Medida True RMS Taxa Atualização 2 por segundo nominal Uso Interno Categoria de Segurança IEC61010-1 Categoria de Medida IV 600V, III 1000V AC & DC Diâmetro Máximo do Condutor 35mm			unidade	10	10	
16	Trena a laser digital  CARACTERÍSTICAS: Ideal para medição de distâncias e alturas de até 50 metros. Medição com um clique de forma contínua. Medição contínua conforme o medidor é movimentado, medição de área e volume, medição de altura indireta. Tela colorida intuitiva com histórico das últimas 15 medições. Fonte de luz: tipo laser. Fonte de alimentação: 02 pilhas AAA. Proteção contra pó e respingos de água IP54. Dimensões aproximadas do equipamento (AXLXP): 2,4 cm x 4,5 cm x 17,1 cm. Certificado ISO 9001:2015.  Garantia mínima de 02 anos.			unidade	10	10	
17	Testador de cabos de rede tipo RJ11, RJ12, RJ45  Características: Testador de cabos de rede indicado para testar continuidade/sequência de cabos montados com RJ11, RJ12 e RJ45. Alicate desencapador de fios e cabos de rede indicado para desencapar e cortar cabos de par trançado UTP e STP. Alicate crimpador ideal para desencapar, cortar e crimpar fios de rede lógica e rede de telefonia. Utilizar em terminais RJ45 (8 pinos) e RJ11/12 (4 pinos e 6 pinos). Alicate de inserção (punch down) utilizado para conectar e cortar os fios nos módulos RJ11 e RJ45, compatível com bloco do tipo M10. Compatível com cabo de par trançado. Compatível com plugues RJ11, RJ 12 e RJ45. Alimentação: bateria de 9V. Dimensões aproximadas: Testador: 100 mm x 100 mm x 28 mm / Desencapador: 110 mm x 18 mm x 56 mm / Alicate crimpador: 110 mm x 18 mm x 56 mm / Alicate crimpador: 110 mm x 18 mm x 56 mm / Alicate de inserção: 184 mm x 34 mm x 25 mm			unidade	05	05	
18	Armário para togas/vestes talares  Características: armário para togas em MDF de 18mm altura de 180 e largura de 192; porta e gavetas em 15mm de espessura. Acabamento melamínico com padrão amadeirado de carvalho. Gavetas com puxador tipo cava e portas de correr com perfis metálicos. Dois tubos inox para cabides. 06 rodízios de silicone, dois com fixadores para mais de 200kg no total altura de 64mm.			unidade	02	02	
19	Cabide em madeira do tipo para terno Cabide em madeira do tipo para terno, com as medidas aproximadas de: (altura) 23,5cm x (largura) 45cm x (espessura) 5mm.			unidade	50	50	
20	Bomba d'água Submersa Tipo Palito/Caneta Multiestágio 1/2 CV  Voltagem: 220V Ligação Bifásica Altura manométrica mínima: 30m Vazão mínima: 3,6m³/h Potência: 1/2 CV Recalque: 1" Caixa de comando inclusa			unidade	10	10	
	Bomba d'água Submersível 1/2 CV  • Voltagem: 220V  • Ligação Bifásiga a 90015/2025	(0801184) SEI 0	1002860-57.2024.6.01	8000 /	pg. 37		

21	Altura manométrica mínima: 30m Vazão mínima: 3,6m³/h Potência: 1/2 CV Recalque: 1"	unidade 06 06	
22	Bomba D'água Periférica 1/2CV  Voltagem: 127V ou 220V  Ligação: Mono ou Bifásica Altura manométrica mínima: 20m  Vazão: 2,0 m³/h Potência: 1/2 CV Recalque: 1" Sucção: 1"	unidade 06 06	
23	Kit Motor para Portão Deslizante 1/4HP  Voltagem: 127V ou 220V Ligação: Mono ou Bifásica Peso máx. suportável: 400kg Ciclos/hora: > 20 ciclos Controles: 2 unidades	unidade 05 05	
VALOR	TOTAL		R\$

#### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
  - 1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
  - 2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
  - 3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
  - 1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item.

#### 1. Dos limites para as adesõe

- 1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.5.1.1, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 2. Vedação ao acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
  - 1. O contrato decorrente da ata de registro de preços, quando for o caso, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
  - 2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

    A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumen
- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- $3. \quad \text{Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei <math>n^o$  14.133, de 2021.
- 4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  - $1. \quad \text{Quando o licitante vencedor n\'ao assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e a condiçõe estabelecidos estabeleci$
  - $2. \quad \text{Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item $8$.}$
- 5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
  - 1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

# 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
  - 1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
  - 2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
  - $3. \quad \text{Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei <math>n^o$  14.133, de 2021.
    - $1. \quad \text{No caso do reajustamento, dever\'a ser respeitada a contagem da anualidade e o \'indice previstos para a contrata\~{c}\~ao.}$

# 6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
  - 1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
  - 2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
  - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
  - 4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- As quantidades previstas para os itens com precos registrados nas atas de registro de precos poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- O remanejamento somente poderá ser feito:
  - 1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
  - 2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de
- Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

#### 8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, guando o fornecedor:
  - 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - 3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27,  $\S$  2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
  - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei  $n^{\varrho}$  14.133, de 2021.
    - 1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas
  - 1. Por razão de interesse público;
  - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26,  $\S$  3º e 27,  $\S$  4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### 9. DAS PENALIDADES

- 1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e seus anexos.
  - 1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, após terem assinado a ata.
- É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

# 10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 1. Constituem obrigações do TRE-AC (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital da Licitação e seus anexos e no Capítulo II do Decreto nº 11.462/2023:
  - 1. Gerenciar a ata de registro de preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital da Licitação.
  - 2. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;
  - 3. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;
  - $4. \quad \text{Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações para alteração ou atualização dos preços registrados.}$
  - 5. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las no SICAF.
- Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital da Licitação:
  - 1. Assinar esta ata e aceitar, bem como o respectivo contrato e a nota de empenho, conforme previsto;
  - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas:
  - 3. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, e-mail, dentre outros.

# 11. CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I e ao Edital.
- 2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade
- 3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em meio digital que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. 12. **DO FORO**

1. O foro do Tribunal Regional Federal da 1.ª Região, Seção Judiciária do Acre é o competente para solucionar conflitos de interesses entre o TRE-AC e a empresa registrada relativos a presente Ata e aos contratos dela advindos

# 13. DA PUBLICIDADE

- 1. O extrato da presente ata de registro de precos será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP.
- E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento para todos os fins de direito.

Maria Verônica da Costa Diretora-Geral do TRE/AC Representante Legal da Contratada

# CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, seque relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
do								
TR								
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Quantidade	Valor	Prazo
X		(se exigida	(se exigido		Máxima	Mínima	Un	garantia ou validade
		no	no					vanuaue
100	15/2025 (	edital)	o edital)	SELC	002860-5	7 2024 6	01.8	000 / p

 $Seguindo\ a\ ordem\ de\ classificação,\ segue\ relação\ de\ fornecedores\ que\ mantiveram\ sua\ proposta\ original:$ 

Item do TR	Fornecedor (ra	azão socia	l, CNPJ/M	F, endereç	o, contatos, re <sub>l</sub>	presentante)		
х	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

	ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO CNJ N.º 0 //2005 E DA LEI 15.080/2024 (LDO 2025) E DE COMPROMISSO COM A SUSTENTABILIDADE				
Ao '	Ao Tribunal Regional Eleitoral do Acre				
A er	mpresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, com endereço na Rua/AV, n.º, Bairro, cidade de, por seu resentante infra assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que:				
1.	Em respeito às restrições constantes no inc. VI e no § 3.º do art. 2º da Resolução CNJ 07/2005 (modificada pela Resolução CNJ 229/2016), não dispõe em seu quadro societário de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação. A declaração também alcança as contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização;				
2.	Em atenção à vedação prevista no inciso inciso XI do artigo 18 da Lei 15.080/2024 (LDO 2025), não possui em seu quadro societário servidor público da ativa do Tribunal Regional Eleitoral do Acre.				
3.	Atende aos critérios de sustentabilidade ambiental e que está ciente de sua responsabilidade ambiental e que cumpre a legislação específica para a atividade que desenvolve e adota práticas ecologicamente corretas, tomando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes de sua atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.				
	Local e data				
	Assinatura				

Em 22 de agosto de 2025.



locumento assinado eletronicamente por MARIA VERÔNICA DA COSTA, Diretora-Geral, em 15/09/2025, às 10:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 0801184 e o código CRC C5C1F8AD.

0002860-57.2024.6.01.8000 0801184v17